



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail/fax: \_\_\_\_\_

Data da retirada: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

Obtivemos, através da Diretoria de Licitações da Câmara Municipal de Taboão da Serra, nesta data, cópia do edital acima citado.

\_\_\_\_\_  
Nome legível e assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Câmara Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de Edital junto a Diretoria de Licitações. Colocamo-nos a disposição pelo: [licitacoes@camarataboao.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camarataboao.sp.gov.br), para a eventualidade de informações adicionais.

A Câmara Municipal de Taboão da Serra exime-se da responsabilidade de comunicação por meio de e mail, eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo reclamações posteriores.





## EDITAL DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2017.**

### PREÂMBULO

A **Câmara Municipal de Taboão da Serra** faz saber que se encontra aberta a licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO ANEXO, CONSTRUÇÃO DE GUARITA EXTERNA ENTRE AS ENTRADAS PRINCIPAIS DE VEÍCULOS E REFORMA DO PLENÁRIO CONSTITUÍDO EM AUDITÓRIO NO 2º PAVIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA** na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

### ABREVIACÕES UTILIZADAS NESTE CADERNO LICITATÓRIO:

- **CMTS** – Câmara Municipal de Taboão da Serra, localizada na Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda, com horário de atendimento compreendido das 08h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00, em dias úteis, tel. 11-4788-9300;
- **SMO** – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, localizada na Pça. Miguel Ortega, 286, - 4º andar – Pq. Assunção, neste município, com horário de atendimento compreendido das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, tel.: 4788-5441/5452, com a Engenheira Flávia;
- **DICLC** – Diretoria de Compras, Licitações e Contratos, localizado na Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda, neste município, com horário de atendimento compreendido entre 08h00 e 12h00 e 13h00 e 17h00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, tel.: 4788-9300, com Angela Maria do Vale.
- **CEL** – Comissão Especial de Licitação (Construção da Sede do Poder Legislativo Municipal).
- **DOE-SP** – Diário Oficial do Estado de São Paulo;
- **IOM** – Imprensa Oficial do Município;
- **CREA** – Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia;
- **CAT** – Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA;





# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Fl.n°

Proc.n°

/2017

- **EPI** – Equipamento de Proteção Individual;
- **EPC** – Equipamento de Proteção Coletivo;
- **FGV** – Fundação Getúlio Vargas.
- **TCE – SP** – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Este certame processar-se-á em conformidade com o Edital e seus Anexos e nos termos das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, bem como pelas demais normas disciplinadoras da matéria, que regem as licitações e contratos da Administração Pública.

A presente licitação será processada e julgada pela Comissão Especial de Licitação para a Construção de um Prédio Anexo, Construção de Guarita Externa entre as entradas Principais de veículos e Reforma do Plenário Constituído em Auditório no 2º Pavimento, que foi constituída nos termos do ATO DA MESA Nº 42/2017, integrante do processo administrativo pertinente a esta licitação.

O Edital desta licitação estará disponível para consulta por meio do site [www.camarataboao.sp.gov.br](http://www.camarataboao.sp.gov.br) e poderá ser obtido na íntegra, com os anexos, na CMTS, ante a apresentação de **mídia eletrônica para gravação dos arquivos (CD-R)**, até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame.

- Os envelopes nºs. I e II contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e a "PROPOSTA DE PREÇOS" **serão recebidos até as 09h00 do dia 23/11/17**, na CMTS.
- **A Comissão Especial de Licitação reunir-se-á às 09h00 do dia 23/11/17**, na CMTS, para a realização da sessão pública para abertura dos envelopes, **na DICLC da CMTS, localizada na Estrada São Francisco, 2013, Jd Wanda, neste município, para a abertura dos envelopes.**

Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação poderão ser solicitados à DICLC, por escrito e devidamente protocolados na CMTS, até às 17h00 do segundo dia útil anterior a data de sessão pública para abertura dos envelopes. Todas as respostas serão publicadas no DOE-SP.





# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Fl.nº

Proc.nº

/2017

Saliente-se a todos os interessados nesta licitação que para garantir o princípio da eficiência, publicidade e transparência, informamos que todos os atos oficiais, informações e resultados que decorrerão deste processo licitatório, serão centralizados e devidamente publicados no DOE-SP, que poderá ser consultado a qualquer momento através do site: <http://www.imesp.com.br>.

## 01 – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a **Contratação de Empresa Especializada na CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO ANEXO, CONSTRUÇÃO DE GUARITA EXTERNA ENTRE AS ENTRADAS PRINCIPAIS DE VEÍCULOS E REFORMA DO PLENÁRIO CONSTITUIDO EM AUDITÓRIO NO 2º PAVIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**, sito a Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda, neste Município, compreendendo o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessárias para a execução de todos os serviços, de acordo com todos os Anexos deste Edital.

## 02 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O custeio dos serviços objeto desta licitação será atendido por meio de verbas próprias do orçamento da CMTS através da dotação orçamentária abaixo descrita, para o exercício vigente e dotação própria para os exercícios futuros:

- As despesas decorrentes serão atendidas com os recursos previstos no orçamento do exercício de 2017 e, havendo necessidade, parte a ser consignada nos orçamentos subsequentes, na seguinte conformidade:
- Órgão: 01 - Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
- Unidade orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Taboão da Serra
- Classificação econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

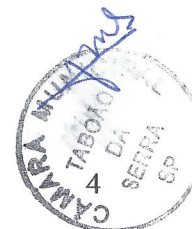
2.2. O valor global estimado máximo admissível, para a execução desta obra é de **R\$ 1.726.723,63** (um milhão e setecentos e vinte e seis mil e setecentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos).

2.3. Os preços unitários máximos admissíveis são os do ANEXO 02 – Planilha de Orçamento Estimado elaborados pela CMTS. Caso a Licitante apresente algum preço unitário acima do previsto no referido anexo, sua proposta SERÁ DESCLASSIFICADA.

## 03 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O regime será de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

## 04 – DA PARTICIPAÇÃO





# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Fl.nº

Proc.nº  
/2017

4.1. Poderão participar desta licitação as empresas cujo objeto social seja compatível e condizente com os serviços a serem contratados, e que atenderem às exigências deste Edital.

4.2. Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

a) Forem declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, das esferas Federal, Estadual ou Municipal e não reabilitadas;

b) sob processo de falência ou recuperação judicial, extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

c) impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública deste Município ou qualquer de seus órgãos ou entidades descentralizadas, nos termos do Art. 87 incisos, III e IV da Lei Federal 8.666/93;

d) abrigarem em seus quadros, ou nos de outras empresas coligadas e/ou pertencentes ao mesmo grupo empresarial, sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselhos técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo que ocupem cargo na CMTS e na Prefeitura Municipal de Taboão da Serra;

e) que se apresentarem organizadas na forma de cooperativas de mão-de-obra, conforme vedação da cláusula primeira do termo de conciliação judicial firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho em 05/06/2003;

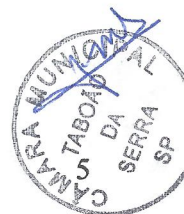
f) o autor do projeto básico ou executivo e, ainda, os que se enquadrarem nas disposições do artigo 09º e seus parágrafos da Lei Federal nº 8666/93;

g) que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração;

h) reunidas sob forma de consórcio.

## 05 - DA VISITA TÉCNICA

5.1. A licitante deverá, **obrigatoriamente**, visitar as áreas de realização das obras, para verificação das condições locais, avaliação própria da quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários e obtenção de informações que julgue necessárias ao cumprimento das obrigações provenientes do objeto desta licitação.





5.1.1. A visita técnica deverá ser realizada até o 1º (primeiro) dia útil anterior a data de sessão, devendo ser agendada com antecedência mínima de 48h00, na Diretoria de Compras, Licitações e Contratos, no telefone 4788-9300. A CMTS reserva-se ao direito de não executar a(s) visita(s) da(s) licitante(s) que não tenha(m) agendamento programado.

5.1.2. Para a realização da visita técnica deverá estar presente um representante da licitante, munido de documento com foto que o identifique, cópia do contrato social e procuração, quando for o caso.

5.2. Ao término da vistoria, será fornecido à licitante o respectivo Atestado de Visita Técnica em impresso próprio, devidamente assinado pelo funcionário da CMTS que acompanhou a visita, cujo nome e cargo deverão constar do documento.

## 06 - DO CADERNO LICITATÓRIO

6.1. O Edital e seus anexos, formando um "Caderno Licitação", estarão à disposição dos interessados para aquisição na CMTS, no local, prazo e horários constantes do preâmbulo deste Edital.

6.2. São partes integrantes deste Edital:

**Anexo I: Proposta de preços;**

**Anexo II: Planilha estimativa de orçamento**

**Anexo III: Cronograma físico-financeiro**

**Anexo IV: Memorial Descritivo**

**Anexo V: Minuta do Contrato**

**Anexo VI: Projetos**

**Anexo VII: Modelos de declarações**

6.3. A Licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, formulários, prazos, especificações e desenhos contidos no Caderno Licitação e promover visita ao local de execução, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do cumprimento do contrato.

6.4. No ato do recebimento do Edital, deverá o interessado verificar o seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

## 07- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES





# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Fl.nº	Proc.nº
	/2017

7.1. Na data, hora e local definidos neste Edital, cada Licitante deverá apresentar a Comissão Especial de Licitação, simultaneamente, sua **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, em 02 (dois) envelopes separados, opacos, fechados de forma indevassável, contendo no anverso as seguintes indicações:

- **ENVELOPE I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
NOME DA EMPRESA E SEU Nº DO CNPJ  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Nº DESTE PROCESSO LICITATÓRIO Processo Nº \_\_\_/2017
- **ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS**  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
NOME DA EMPRESA E SEU Nº DO CNPJ  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Nº DESTE PROCESSO LICITATÓRIO Processo Nº \_\_\_/2017

7.2. Não será admitido o encaminhamento de documentação e/ou propostas via fac-símile, via postal ou forma similar.

7.3. Todos os documentos do ENVELOPE I poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis e sem rasuras;

7.4. Todos os documentos apresentados no ENVELOPE I de preferência deverão ser apresentados encadernados em pastas, para que não haja folhas soltas (preferencialmente em grampo trilho), estar rubricados pelo responsável técnico ou representante legal da empresa e numerados sequencialmente, com índices da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato podendo para isso ser usado termo de abertura e encerramento, páginas numeradas na seguinte forma: 01/15, 02/15 ....., folha índice com número da última página que encerra o caderno de documentos ou ainda declaração no final do caderno de documentos que informe que a documentação encerra-se na página tal. Os documentos deverão estar na ordem em que se apresentam requisitados neste Edital.

7.4.1. Eventual falta ou duplicidade de numeração, ou ainda, falta de rubrica nos documentos serão sanadas pelo representante credenciado da Licitante, na sessão pública de abertura dos envelopes, nos termos do presente Edital;

7.5. O portador dos envelopes de documentação e propostas deverá estar devidamente **credenciado** pelo Licitante, munido de **cédula de identidade**, **procuração**, **carta de preposição** ou **outro documento hábil** em que estejam expressos poderes especiais para **prestar os esclarecimentos** que forem requisitados pela CMTS, **assumir compromissos** em nome da proponente, **formular**





Fl.n°	Proc.n° /2017
-------	------------------

**impugnação, desistir de recursos e praticar os demais atos relacionados com esta licitação.**

7.5.1. A procuração ou carta de preposição deverá estar acompanhada por cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto da empresa outorgante.

7.5.2. A não apresentação da procuração ou se esta estiver em desacordo com o estabelecido acima, cerceará o direito da Licitante em ser representada na sessão pública, cabendo-lhe tão somente a entrega dos envelopes e o direito de assistir em silêncio a sessão.

7.5.3 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, deverá apresentar "Declaração de Enquadramento de ME ou EPP", conforme o caso. O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta).

7.6. Após o recebimento dos envelopes não será aceita a juntada ou substituição de quaisquer documentos, retificações de preços ou condições apresentadas pela Licitante, sendo que o recebimento dos mesmos não conferirá aos proponentes qualquer direito contra a Câmara Municipal de Taboão da Serra.

7.7 Não será admitido um mesmo representante para mais de uma licitante, nem de dois representantes ou mais para uma mesma licitante.

## **08 - O ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÁ CONTER:**

### **8.1. QUANTO A CAPACIDADE JURÍDICA**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**







# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Fl.nº

Proc.nº

/2017

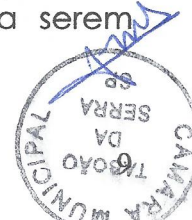
- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais mobiliários, expedidas no local do domicílio ou sede da licitante;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- e) CND do INSS - Certidão Negativa de Débitos para com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- f) CRF do FGTS – Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) da Justiça do Trabalho ou Certidão positiva de débitos trabalhistas com efeitos de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

**8.2.1. – Serão aceitas como prova de Regularidade para com as Fazendas, Certidões Positivas, com efeito, de Negativa.**

**8.2.2. – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

## **8.4. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Certidão atualizada de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos expedida pelo CREA, da jurisdição da sede da licitante.
- b) Declaração de Disponibilidade de máquinas, necessárias à execução do objeto da presente licitação, individualizando-as e indicando a capacidade, apresentando histograma detalhado dos equipamentos a serem utilizados;
- c) Relação de equipe técnica e administrativa designada para a execução dos serviços objeto deste Edital, indicando a qualificação de cada um dos seus componentes, acompanhada dos respectivos currículos, apresentando histograma dos recursos humanos a serem empregados em cada etapa dos serviços;





# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Fl.n°	Proc.n° /2017
-------	------------------

- d) Apresentação de um plano de ataque para execução da obra, juntamente com um cronograma físico;
- e) Projeto geral do canteiro de obras;
- f) Atestado de Visita Técnica fornecida pela CMTS;
- g) Comprovação de que a empresa possui, na data de sessão pública desta licitação, em seu quadro de pessoal permanente, engenheiro civil ou arquiteto, com experiência na execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo a proponente anexar atestado(s), acompanhado(s) da(s) CAT's expedida(s) pelo CREA, fornecidos por entidades de direito público ou privado, comprovando a experiência do profissional relativamente à execução de obras referente ao objeto do presente edital, que atenda, independente do seu quantitativo, às parcelas de maior relevância técnica definida neste edital, **conforme Súmula 23 do TCE-SP**.
- h) A comprovação de vínculo do profissional detentor do atestado poderá ser mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de registro, ou contrato de profissional autônomo, que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (Súmula 25 TCE).
- i) Os responsáveis técnicos mencionados na alínea "e" deverão ficar disponíveis durante toda a execução do contrato pela empresa vencedora, sendo certo que, havendo necessidade de substituição deste responsável, tal deverá se dar nos termos ditados pelo artigo 30, §10 da Lei 8.666/93.

## 8.5 CAPACITAÇÃO TÉCNICA – OPERACIONAL

- a) Comprovação de a licitante ter executado serviços pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto desta licitação, através de apresentação de atestado (s), em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registradas nas entidades profissionais competentes que, individualmente ou somados, comprovem a capacidade da licitante na prestação dos serviços similares em pelo menos 50% daqueles indicados como parcela de maior relevância, ou seja: (Súmula 24 do TCE/SP):
- a1) Edificações em geral (incluindo fundação, estrutura mista metálico-concreto, alvenaria, instalações elétricas e hidráulicas) – 450 m<sup>2</sup>;
- a2) Concreto estrutural – 35 m<sup>3</sup>;





a3) Estrutura metálica vertical – 11.500 kg;

b) O licitante deverá destacar no atestado, através de grifo ou cor, o atendimento às exigências acima.

### 8.6.6 QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação das propostas.

b) Prova de que a Licitante possui, até a data da sessão pública para abertura dos envelopes, capital social mínimo integralizado ou patrimônio líquido mínimo no **valor de 10% do valor global estimado da licitação**, comprovado através de informações retiradas no Balanço Patrimonial apresentado e registrado na Junta Comercial;

c) Certidão Negativa de pedido de recuperação judicial ou falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão pública, se outro prazo não constar do documento.

d) Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq a 1,00$$

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq a 1,00$$

$$ET = \frac{PC + ELP}{AT} \leq a 0,50$$

ILC = Índice de Liquidez Corrente

ILG = Índice de Liquidez Geral

ET = Endividamento Total

AC = Ativo Circulante

ELP = Exigível em Longo Prazo

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável em longo Prazo





Sendo:

**ILG = Índice de Liquidez Geral (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos em longo prazo), maior ou igual a 1,0.**

**ILC = Índice de Liquidez Corrente (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos em curto prazo), maior ou igual a 1,0.**

**ET = Índice de Endividamento Total (define o grau de endividamento da empresa), menor ou igual a 0,50.**

d1) O índice apurado é justificado pela necessidade de superávit econômico-financeiro necessários a cumprir compromissos que o licitante tenha que assumir, caso lhe seja adjudicado o objeto deste certame.

#### **8.7 DECLARAÇÕES EXPRESSAS DA EMPRESA**

- a) Que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos, empregados ou subcontratados sejam servidores da Câmara Municipal de Taboão da Serra e da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, sob qualquer regime de contratação;
- b) Que as obras e os materiais para execução dos serviços obedecerão às normas e especificações da ABNT e outras do gênero, pertinentes a matéria ou, na inexistência dessas, a normas internacionais de referência;
- c) Que conheça o local e as condições para a execução dos serviços;
- d) Que assuma total responsabilidade perante órgãos fiscalizadores, inclusive por eventuais autuações ou multas incidentes sobre as atividades e serviços objeto deste, isentando a Câmara Municipal de Taboão da Serra de quaisquer ônus.
- e) Declaração da empresa licitante, de que apresentará caução garantia de cumprimento do contrato a ser ulteriormente celebrado, caso seja a vencedora do certame, numa das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;
- f) Declaração da empresa licitante, de que não está declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97, da Lei Federal nº 8.666/93;
- g) Declaração de inexistência de fato impeditivo;





h) Declaração formal da empresa licitante, de que concorda e sujeitar-se-á a todos os termos do presente Edital;

i) Declaração formal da empresa licitante de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

## **8.8. VALIDADE DOS DOCUMENTOS**

8.8.1. Na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos se emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data de sessão pública marcada para abertura dos envelopes constante do preâmbulo deste Edital;

8.8.2. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da CMTS a análise da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade;

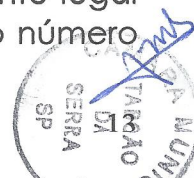
8.8.3. Excepcionalmente, em caso de greve geral da instituição emitente da Certidão Negativa e comprovada a real impossibilidade de obtenção de Certidão recente, poderá a Comissão Especial de Licitação, a seu exclusivo critério, aceitar Certidão Negativa cujo prazo de validade tenha se expirado após o início da greve, desde que devidamente acompanhadas de cópias autenticadas de todos os recolhimentos do respectivo encargo, desde a data da emissão da respectiva Certidão Negativa até a data da sessão pública para abertura dos envelopes;

8.8.3.1. Caso a empresa vencedora esteja dentro do caso acima, a mesma deverá apresentar a Certidão dentro da data de validade, logo que os serviços do órgão emitente estejam normalizados;

8.8.4. Toda documentação deverá ser assinada por representante legal da empresa licitante. Representação esta devidamente comprovada por documentação competente, e todas as assinaturas de documentos deverão ser iguais as das declarações exigidas neste Edital.

## **09 - DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS**

a) A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo 01 (Proposta do Preço Global) em papel timbrado do licitante, em apenas uma via, datilografada ou impressa, sem rasuras, emendas, entrelinhas, ressalvas ou omissões e devidamente assinada pelo representante legal da empresa, com indicação do seu subscritor, a indicação do número





desta licitação, a razão social, endereço completo e CNPJ/MF do proponente;

b) Juntamente com o Anexo 01, o licitante deverá preencher, conforme modelo do Anexo 02 (Planilha Estimativa de Orçamento), **em papel timbrado da empresa licitante**, com os valores unitários propostos, observado as condições editalícias;

c) Juntamente com os anexos 01 e 02, o licitante deverá elaborar cronograma físico-financeiro geral, obedecidos os prazos, os serviços a executar e os valores propostos, de acordo com o anexo 03.

d) O preço proposto deverá ser expresso em reais (R\$), em algarismos e por extenso, e referir-se ao valor global da obra, ficando de logo estabelecido que nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas, imobilizações ou locações de bens ou imóveis, de manutenção e operação das instalações físicas, da mão-de-obra (conforme dissídio coletivo da categoria em vigor), do aparato envolvido, inclusive as de consumo de combustível, óleos lubrificantes, transporte, escritório, expediente, fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos necessários, energia elétrica, telefone, abastecimento de água, encargos de leis sociais, custos de programas e atividades relativos à segurança no trabalho, seguros e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Edital, relativa aos trabalhos objeto desta licitação;

e) Cabe ressaltar que já está declarado no corpo do Anexo 01 que o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, que é o pré-estabelecido para esta licitação;

f) Somente serão aceitas propostas para a totalidade dos serviços, não se admitindo a exclusão de qualquer um deles.

## 10 - DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. Na data, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital, a Comissão Especial de Licitação, após receber os ENVELOPES I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e II – PROPOSTA DE PREÇOS, dos representantes das Licitantes, juntamente com suas respectivas credenciais, procederá da seguinte forma:

10.2. Antes do início da sessão pública para abertura dos Envelopes I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO os contratos sociais, as procurações e as cartas credenciais, acompanhados, respectivamente, da cédula de identidade do diretor ou sócio da empresa, do procurador ou do representante credenciado serão apresentados, em separado, a CEL, que os examinará no início da sessão.

10.3. Abertura dos Envelopes I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de cada licitante.





**Câmara Municipal de Taboão da Serra**  
**Estado de São Paulo**

Fl.nº	Proc.nº /2017
-------	------------------

10.4. Os documentos serão rubricados por um ou mais membros da Comissão Especial de Licitação, que os submeterá à análise e rubrica dos representantes das Licitantes devidamente credenciados e presentes à sessão;

10.5. A Comissão Especial de Licitação examinará os documentos do ENVELOPE I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de cada Licitante e lavrará a correspondente ATA DE SESSÃO PÚBLICA. Após conclusão da análise, divulgará o resultado através de publicação no DOE-SP;

10.6. Serão inabilitados os participantes que não atenderem as condições deste Edital e aqueles que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamentos, emendas, ressalvas ou omissões.

10.6.1. Se todas as licitantes forem inabilitadas, a Administração, a seu critério, fixará o prazo de 08 dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação, consoante art. 48, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.7. Ocorrendo desistência expressa de recursos à habilitação ou inabilitação, por parte de todos os representantes legais ou credenciados, a Comissão Especial de Licitação registrará o fato, em Ata de Sessão Pública, e devolverá aos participantes inabilitados o Envelope nº II, ainda lacrados, e procederá a abertura dos Envelopes nº II dos participantes habilitados.

10.8. Incurrendo desistência expressa de recurso da habilitação ou inabilitação, a Comissão Especial de Licitação encerrará a sessão, cientificando os participantes do prazo para interposição dos recursos em referência.

10.9. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem interposição dos mesmos, o Presidente da Comissão Especial de Licitação designará, através de publicação no DOE-SP, data e hora para a realização da sessão de abertura dos Envelopes nº II, ocasião em que devolverá o(s) Envelope(s) nº(s) II – Proposta de Preços, ainda lacrados, aos participantes inabilitados, ou os disponibilizará para retirada na CMTS.

10.10. Abertos os Envelopes nº II, as propostas de preços serão rubricadas, obrigatoriamente, por um ou mais membros da Comissão Especial de Licitação e facultativamente, pelas licitantes presentes, e, após a devida análise, será procedida à classificação das mesmas.

10.11. A Comissão Especial de Licitação verificará as propostas quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão por esta corrigida, da seguinte forma:

10.11.1. No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

10.11.2. No caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário apresentado;





# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Fl.n°	Proc.n°
	/2017

10.11.3. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade prevista, o produto será retificado, mantendo-se inalterado o preço unitário apresentado.

10.11.4. Constatada a manifesta inexecuibilidade dos preços ofertados, em face de pesquisa de preços realizada pela Administração, a Licitante que o apresentou deverá demonstrar a sua viabilidade, conforme disposto no inciso II, do artigo 48, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

10.12. Após os procedimentos descritos no item anterior, a Comissão Especial de Licitação analisará as propostas das Licitantes habilitadas, desclassificando aquela que:

10.12.1. Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados para o ENVELOPE II, ou apresentá-los em desacordo com qualquer exigência deste Edital;

10.12.2 Apresentar valor global superior ao Valor Global Estimado (VGE).

10.12.3. Apresentar preço global manifestadamente inexecuível, observando-se o disposto no art. 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.12.4. Conttenham rasuras ou ressalvas que as invalidem;

10.12.5. Deixar de atender qualquer exigência contida neste Edital e seus anexos;

10.12.6. Ofertar vantagem não prevista no Edital e/ou preço ou vantagem baseada na proposta de outra licitante;

10.12.7. Deixar de apresentar a Proposta de Preços nos moldes do modelo fornecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, conforme Anexo I, devidamente preenchida e assinada pelo Representante Legal do Licitante e nome legível;

10.12.8. Apresentar preços que não forem em moeda corrente do País.

10.13. Observado o critério de aceitabilidade dos preços estabelecidos na forma dos itens anteriores, a Comissão Especial de Licitação classificará as propostas remanescentes pela ordem **CRESCENTE DOS PREÇOS GLOBAIS PROPOSTOS**, declarando vencedora a Licitante classificada em 01º (primeiro) lugar.

10.14. Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito através de sorteio, em ato público para o qual todas as Licitantes classificadas serão convocadas, de acordo com o parágrafo 2º, do artigo 45, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, em local, data e horário a serem definidos pela Comissão Especial de Licitação.







# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Fl.nº	Proc.nº
	/2017

10.15. Se todas as propostas forem desclassificadas, a critério da Administração, poderá ser concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para as Licitantes apresentarem outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a desclassificação, nos termos do parágrafo 3º, do art. 48 da Lei 8.666/93.

10.16. As decisões relativas ao julgamento, bem como a revogação e anulação do Certame, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10.17. Os envelopes das licitantes que não tenham sido habilitadas não serão abertos e serão devolvidos fechados, expirado o prazo de recurso da habilitação ou inabilitação das licitantes ou de sua denegação, não sendo consideradas as propostas neles contidas.

10.18. Se após 30 dias, contados a partir da data a qual os envelopes estejam disponibilizados, a licitante não comparecer à CMTS para retirá-lo, a Comissão julgadora se reserva ao direito de destruí-los, não cabendo à licitante direito de reclamá-lo.

## 11 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1. Decorrido o prazo legal para interposição de recursos, o procedimento licitatório será submetido à deliberação da autoridade competente para proceder à homologação do certame e adjudicação do objeto da licitação.

## 12 - DO CONTRATO

12.1 O licitante vencedor deverá comparecer ao local que lhe venha a ser indicado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação feita para esse fim, para assinatura do respectivo contrato, sob pena de, não o fazendo, injustificadamente, decair do direito à contratação, sem prejuízo de serem aplicadas as penalidades previstas em lei.

12.2 Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a garantia ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação;

12.3 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de dois dias úteis a contar da declaração do vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

12.4. **Da vigência do contrato: O contrato a ser firmado com a licitante vencedora, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;**





12.5. O contrato poderá ser prorrogado em face de quaisquer das circunstâncias previstas no Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, através de Termo Aditivo a ser firmado entre as partes.

12.6. O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e partes integrantes, conforme disposto neste Edital e pelas demais normas da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

12.7. O Contrato poderá ser rescindido em face de qualquer das circunstâncias previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

12.8. O presente Edital, inclusive seus anexos, integrará o contrato a ser firmado com a empresa vencedora da licitação.

### **13 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- a) Os serviços serão iniciados e desenvolvidos pela Contratada após assinatura do Contrato e emissão das ordens de serviço;
- b) A CMTS fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos no contrato, reservando-se o direito de rejeitar os que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios;
- c) A fiscalização por parte da CMTS não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas no Código Civil por danos que vier a causar a terceiros, seja por parte de seus empregados ou de seus prepostos;
- d) A Contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus empregados, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável, assim como pelos encargos trabalhistas e seguros;
- e) Na execução do objeto desta licitação a Contratada obriga-se a:
  - I. Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;
  - II. Fornecer toda a mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços;
  - III. Fornecer EPI's e EPC's aos trabalhadores e cumprir toda a Legislação de Prevenção e Segurança no Trabalho e Normas Regulamentadoras existentes.
- f) Os responsáveis técnicos da Contratada deverão ter atribuições funcionais compatíveis com o objeto da presente licitação e serem devidamente registrados na instituição que regule e fiscalize o exercício profissional, o que deverá ser anotado em processo pela fiscalização;





# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Fl.n°	Proc.n°
	/2017

g) A Contratada deverá substituir, no prazo de 48 horas, os equipamentos que apresentarem defeitos, bem como os empregados que por quaisquer problemas não compareçam ao trabalho, para que não haja interrupção da obra, sem ônus para a CMTS;

h) A Contratada será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a CMTS de quaisquer reclamações e indenizações. Serão de sua inteira responsabilidade todos os seguros necessários, inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos patrimoniais, materiais ou pessoais causados aos seus empregados ou a terceiros;

i) Também será ônus da Contratada qualquer responsabilidade pecuniária ou penal decorrente de não observância de norma ambiental ou dano causado ao meio ambiente, no que se refere ao objeto contratado;

j) A Contratada será exclusivamente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

## 14 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão procedidos com base em medição mensal a ser apresentada à CMTS, após verificação do (s) responsável (is) pela fiscalização ( Gerenciadora ) da obra.

14.2. O valor de cada medição será apurado em função das quantidades dos serviços executados no período, sobre os quais serão apurados os respectivos preços unitários contratuais.

14.3. O pagamento de qualquer fatura dar-se-á até 10 dias da data de liberação da respectiva medição (10 D.D.L.M.).

14.3.1. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da adjudicatária, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

14.4. As faturas serão pagas na CMTS.

14.5. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelas parcelas executadas ou implicará sua aceitação.

## 15 - DAS GARANTIAS





# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Fl.n°	Proc.n°
	/2017

15.1. Será exigida prestação de garantia pelo cumprimento integral do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora desta licitação **no valor de 03% (três por cento) do valor global contratado**, conforme artigo 56, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, podendo o licitante optar por quaisquer das modalidades de fiança estabelecidas nesta Lei.

15.1.1. A Garantia deverá ser efetuada até 05 (cinco) dias úteis após notificação feita pela CMTS para assinatura do contrato.

15.1.2. A garantia prestada pela Contratada somente será liberada após emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

15.1.3. A fiança bancária deverá conter:

- Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
- Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
- Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

## 16 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

16.1. Após o período de 12 (doze) meses da vigência do contrato, os preços poderão ser reajustados para cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação verificada nos índices publicados pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, coluna 35 (trinta e cinco) para obras civis-serviços. Os montantes dos pagamentos serão reajustados na forma da lei com a aplicação da seguinte fórmula de reajuste:

(11 - I0)

$R = V \frac{\quad}{I0}$ , onde:

I0

R = é o valor do reajustamento procurado;

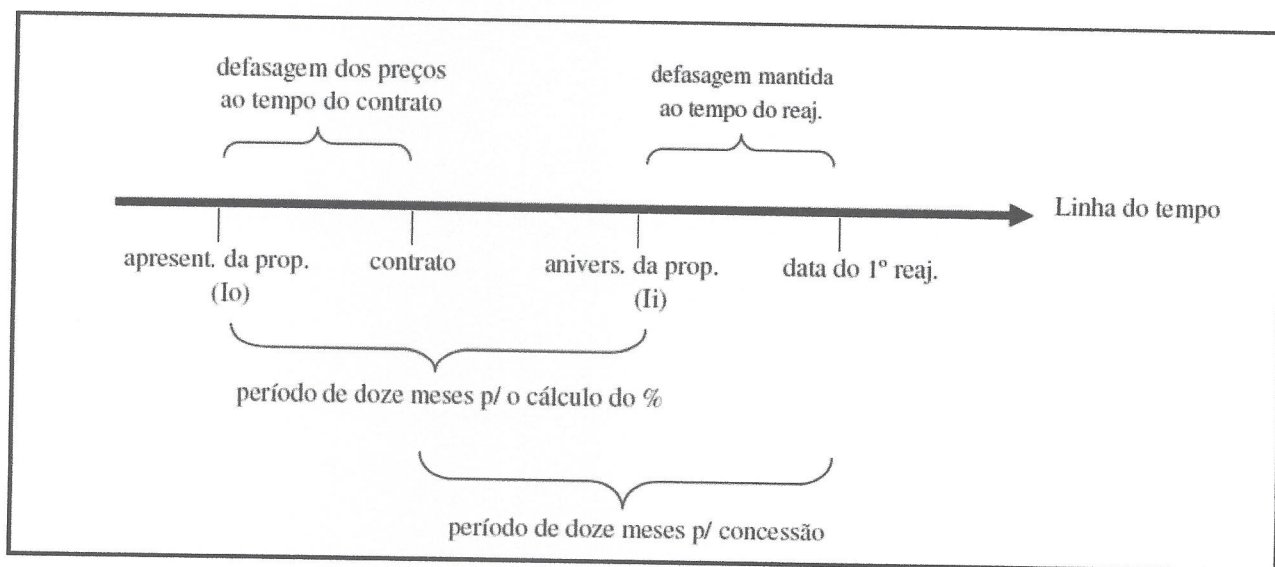
V = é o saldo do preço inicial a ser reajustado;

I0 = é o índice para a execução das obras e serviços objeto deste Contrato, informado ou divulgado pela FGV, coluna 35 (trinta e cinco) ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente a data base da proposta.





I1 = é o índice para a execução das obras e serviços objeto deste Contrato, informado ou divulgado pela FGV, coluna 35 (trinta e cinco) ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente a data de assinatura do contrato, nos termos do quadro ilustrativo abaixo:



16.2. Caso o valor do índice não esteja disponível na data do cálculo do reajuste, será utilizado o índice que estiver disponível e o cálculo do reajuste será corrigido no pagamento seguinte.

16.3. No caso de existirem eventuais atrasos por responsabilidade da CONTRATADA, os reajustes serão calculados somente até as datas contratuais do evento gerador do faturamento.

16.4 As condições de reajuste estabelecidas poderão ser alteradas, em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria.

## 17- DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

17.1. Impugnações e recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados na CMTS, das 08h30min às 17h30min h, aos cuidados da DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, e serão processados e julgados na forma do Art. 41 e 109 da Lei 8666/93 e suas alterações.

a) Não serão aceitos os recursos e as impugnações remetidas via fax, por correio ou por meio digital;

b) Os resultados do julgamento das impugnações e dos recursos serão comunicados às empresas participantes desta licitação via publicação no DOE-SP.

17.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital desta Licitação perante à CMTS a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a



data de sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos termos do artigo 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2.1 - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para sessão pública.

17.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do certame.

## 18 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

18.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, a juízo da CONTRATANTE, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente;
- b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia de atraso no início da execução dos serviços, até o limite de 2% (dois por cento) do valor do contrato, após o que, a critério da CONTRATANTE, este poderá ser rescindido, ser executada a garantia contratual e adicionalmente, ser aplicada a penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CMTS e a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a critério da Administração;
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na conclusão dos serviços até o limite de 2% (dois por cento) do valor do contrato, após o que, a critério da CONTRATANTE, este poderá ser rescindido, ser executada a garantia contratual e adicionalmente, ser aplicada a penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CMTS, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a critério da Administração;
- d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do Contrato, na hipótese de descumprimento de qualquer das condições contratuais cujas sanções não estejam previstas nesta cláusula;
- e) Além da aplicação das multas e demais penalidades avençadas acima, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato por qualquer um dos motivos elencados no art.78, da Lei 8.666/93, bem como aplicar à CONTRATADA a pena de suspensão temporária ao direito de licitar e impedi-la de contratar com a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra e a CMTS, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a critério da Administração.





# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Fl.nº

Proc.nº  
/2017

f) Publicação no DOE-SP, de declaração de inidoneidade, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida da má-fé, a juízo da CONTRATANTE.

§ 1. Aplicadas as multas, os valores correspondentes, sempre que possível e independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, serão descontados dos créditos da CONTRATADA da garantia prestada ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.

§ 2º. A rescisão do contrato obedecerá às disposições legais pertinentes.

§ 3º. Fica garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração Pública e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, contados da intimação.

§ 4º - O pagamento das multas previstas nesta cláusula não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

## 19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Ao retirar o caderno desta licitação os interessados deverão deixar registrado o endereço completo com CEP e bairro para qualquer correspondência, bem como o número do telefone, fax e e-mail;

19.2. A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

19.3. Fica eleito o foro de Taboão da Serra para dirimir controvérsia decorrente do presente, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações e dos demais diplomas legais aplicáveis.

## 20 - DAS PUBLICAÇÕES DO EDITAL

20.1. E para o conhecimento público, expede-se o Aviso desta Licitação:





# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Fl.nº

Proc.nº

/2017

- a) no DOE-SP (Poder Executivo, Seção I, Diário dos Municípios);
- b) em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo (Gazeta SP e Agora SP);
- c) em Jornal de Grande Circulação no Município (IOM);
- d) no Quadro de Avisos da CMTS;
- e) no site da CMTS.

Taboão da Serra, 23 de outubro de 2017.

**JOICE MARQUES DEA SILVA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**







# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Fl.nº

Proc.nº  
/2017

## ANEXO - I

### MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Taboão da Serra  
Estrada São Francisco, 2013, Jd. Wanda, Taboão da Serra.  
C.N.P.J. 60.547.841/0001-45 - I.E. - ISENTO.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO ANEXO, CONSTRUÇÃO DE GUARITA EXTERNA ENTRE AS ENTRADAS PRINCIPAIS DE VEÍCULOS E REFORMA DO PLENÁRIO CONSTITUÍDO EM AUDITÓRIO NO 2º PAVIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA.**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017.**

**PROCESSO Nº 42/2017**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE – APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)**

Empresa Proponente:

Endereço:

Cidade:

CEP:

C.N.P.J./M.F.:

Fax./e-mail:

Bairro:

U.F.:

Tel.:

Insc. Estadual:

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas. nossa Proposta de Preço relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

Os preços, a serem considerados para fins de Licitação e contrato, são os constantes do Anexo 02 - Planilha Estimativa de Orçamento, sendo o Global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

DECLARAMOS, sob as penas da lei, ter pleno conhecimento do Caderno Licitatório, das condições nele estabelecidas, tendo ciência, também, dos locais onde se desenvolverão os serviços, da natureza do escopo dos mesmos, tendo se inteirado das condições e do grau de dificuldade para a execução dos trabalhos, ficando ciente de que não poderemos apresentar, a partir desta data,





# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Fl.nº

Proc.nº

/2017

qualquer alegação de desconhecimento dos mesmos e que nos submetemos às disposições regulamentares e legais sobre a licitação, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber.

**DECLARAMOS** ainda, que nos responsabilizamos pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentados para esta licitação.

Nos preços unitários da Planilha de Custos Básicos orçados pela licitante estão compreendidos todos os custos com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, benefícios estabelecidos em convenção, em dissídio ou em acordo coletivo, equipamentos de proteção, materiais e equipamentos, Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, tributos incidentes e demais despesas diretas e indiretas necessárias para executar as obras e serviços, objeto desta licitação.

**DECLARAMOS** a validade da proposta estabelecida nesta licitação, que é de 60 (sessenta) dias, conforme Edital.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:

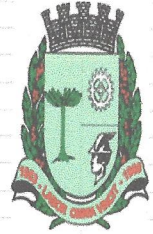




Câmara Municipal de Taboão da Serra  
Estado de São Paulo

Fl.n°

Proc.n°  
/2017



ANEXO II - PLANILHA ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA N° 01/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 42/2017

OBRA: AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CÂMARA DOS VEREADORES DE TABOÃO DA SERRA

LOCAL: ESTRADA DE SÃO FRANCISCO, 2013 - TABOÃO DA SERRA / SP

REFERÊNCIA: SIURB - JAN 2017

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				(R\$)	(R\$)
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
<b>LIMPEZA DO TERRENO</b>					
17.50.23	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO	M³	40,00	235,25	R\$ 9.410,00
01.01.05	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M³	44,00	5,95	R\$ 261,80
01.01.07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M³	82,00	79,92	R\$ 6.553,44
01.01.10	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M³ x KM	1050,00	0,94	R\$ 987,00
					<b>SUBTOTAL R\$ 17.212,24</b>
<b>FUNDAÇÕES</b>					
<b>FUNDAÇÃO PROFUNDA</b>					
02.01.05	ESTACA DE CONCRETO MOLDADA NO LOCAL, TIPO "STRAUSS" - ATÉ 20T	M	160,00	44,71	R\$ 7.153,60
02.01.48	CORTE E REPARO DE CABEÇA DE ESTACA	UND	16,00	46,58	R\$ 745,28
					<b>SUBTOTAL R\$ 7.898,88</b>
<b>VALAS</b>					
02.02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M³	20,00	49,81	R\$ 996,20
02.02.15	LASTRO DE BRITA	M³	3,00	118,03	R\$ 354,09
<b>FUNDAÇÃO - ARMADURA</b>					
02.04.04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	611,55	6,46	R\$ 3.950,61
02.05.11	CONCRETO FCK=30MPA - USINADO	M³	22,00	339,52	R\$ 7.469,44
					<b>SUBTOTAL R\$ 12.770,34</b>
<b>ESTRUTURA</b>					
03.03.21	CONCRETO FCK = 30,0MPA - USINADO E BOMBEÁVEL	M³	46,80	315,08	R\$ 14.745,74
<b>ESTRUTURA DE CONCRETO - LAJE MISTA</b>					
03.04.23	LAJE MISTA TRELÇADA H-20CM COM CAPEAMENTO 4CM (24CM)	M²	202,00	130,27	R\$ 26.314,54
<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>					
03.60.01	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA - NÃO PATINÁVEL	KG	14321,60	16,33	R\$ 233.871,73
					<b>SUBTOTAL R\$ 274.932,01</b>



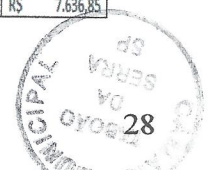


# Câmara Municipal de Taboão da Serra

## Estado de São Paulo

Fl.n°	Proc.n° /2017
-------	------------------

<b>VEDOS</b>				
ALVENARIA DE TUILOS E BLOCOS				
04.01.42	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 19CM	M²	248,00	R\$ 15.839,76
04.01.97	CONCRETO "GROUT"	M³	4,50	R\$ 2.788,61
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 18.628,37</b>
<b>OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS</b>				
ESPECIAL	DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO (DRY WALL) e= 10CM	M²	115,55	R\$ 17.910,25
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 17.910,25</b>
<b>IMPERMEABILIZAÇÕES</b>				
IMPERMEABILIZANTE CONTRA UMIDADE DO SOLO				
05.01.43	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M²	66,90	R\$ 666,32
05.01.03	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (SUBSOLOS) - TRAÇO 1:2,5, ESPESSURA DE 20MM	M²	66,90	R\$ 2.656,60
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 3.322,92</b>
<b>COBERTURAS</b>				
ESTRUTURAS DE COBERTURA				
06.01.30	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	1465,00	R\$ 10.972,85
06.01.31	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	1465,00	R\$ 3.252,30
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 14.225,15</b>
<b>TELHADOS</b>				
06.02.25	TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL EM CRFS, LARGURA ÚTIL=90CM - ESPESSURA 8MM	M²	69,00	R\$ 4.566,42
06.02.56	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS, ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL 44CM	M	5,00	R\$ 237,40
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 4.803,82</b>
<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>				
PORTAS DE PASSAGEM				
07.01.08	PM.08 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 92X210CM	UND	8,00	R\$ 2.533,36
07.01.45	PM.45 - PORTA DE MADEIRA LISA COMUM/ ENCABEÇADA, 2 FOLHAS - 124X210CM	UND	3,00	R\$ 1.270,41
07.01.50	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	CJ	8,00	R\$ 2.148,48
01.01.55	EM.02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA DE 2 FOLHAS, SEM BANDEIRA	CJ	3,00	R\$ 1.271,76
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 7.224,01</b>
<b>FERRAGENS E COMPLEMENTOS METÁLICOS</b>				
07.02.02	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO	CJ	11,00	R\$ 2.041,05
07.80.01	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 4,5CM	M	64,20	R\$ 282,48
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 2.323,53</b>
<b>ESQUADRIAS METÁLICAS / VIDROS FACHADA</b>				
14.01.52	VIDRO LISO DE SEGURANÇA, TEMPERADO INCOLOR - ESPESSURA 10MM	M²	55,00	R\$ 17.200,15
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 17.200,15</b>
<b>INSTALACOES ELETRICAS</b>				
<b>ELETRODUTOS - BT</b>				
09.02.02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4")	M	58,00	R\$ 921,62
09.02.03	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 32MM (1")	M	65,00	R\$ 1.121,25
09.02.11	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 3/4"	M	42,00	R\$ 1.146,18
09.02.12	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 1"	M	22,00	R\$ 636,90
09.02.15	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 2"	M	22,00	R\$ 1.063,04
<b>CONDUTORES - BT</b>				
09.03.05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	450,00	R\$ 1.377,00
09.03.06	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	280,00	R\$ 1.150,80
09.03.09	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	300,00	R\$ 2.979,00
<b>QUADROS E CAIXAS</b>				
09.05.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 24 DISJUNTORES	UND	2,00	R\$ 1.398,42
09.05.29	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	UND	30,00	R\$ 761,40
09.05.30	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 1"	UND	36,00	R\$ 1.210,68
09.05.33	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 2"	UND	12,00	R\$ 851,76
ESPECIAL	CAIXA PLÁSTICA PARA GESSO 4X2 / 4X4	UND	69,00	R\$ 387,78
<b>DISJUNTORES</b>				
09.08.10	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UND	15,00	R\$ 335,10
09.08.11	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 32/50A	UND	6,00	R\$ 121,86
09.08.12	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 6/25A	UND	6,00	R\$ 321,24
09.08.13	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UND	10,00	R\$ 529,80
09.08.20	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 80A	UND	2,00	R\$ 233,92
<b>APARELHOS DE ILUMINAÇÃO</b>				
02.09.92	LUMINÁRIA COMERCIAL - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 54W	UND	31,00	R\$ 7.636,85





# Câmara Municipal de Taboão da Serra

## Estado de São Paulo

Fl.nº

Proc.nº  
/2017

<b>ELETROFERRAGENS</b>					
09.13.07	PERFILADO LISO CHAPA 14-GE-MED. 38X38MM COM TAMPA E INSTALAÇÃO				
09.13.21	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 100X50MM COM TAMPA E INSTALAÇÃO	M	55,00	54,84	R\$ 3.016,20
ESPECIAL	CONEXÕES PARA CALHA 100X50MM	M	72,00	74,17	R\$ 5.340,24
ESPECIAL	CONEXÕES PARA PERFILADO 38X38MM	PÇ	85,00	32,58	R\$ 2.769,30
		PÇ	32,00	17,85	R\$ 571,20
<b>SERVIÇOS PARCIAIS - PONTOS E APARELHOS</b>					
09.82.02	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS				
09.82.04	INTERRUPTOR SIMPLES BIPOLAR - 1 TECLA	UND	10,00	20,19	R\$ 201,90
09.82.09	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRÃO TELEBRÁS	UND	15,00	31,07	R\$ 466,05
09.82.10	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V	UND	12,00	20,16	R\$ 241,92
		UND	32,00	16,30	R\$ 521,60
<b>REDE LÓGICA</b>					
09.86.10	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA				
09.90.02	CERTIFICAÇÃO DE REDE LÓGICA - ATÉ 50 PONTOS	PTO	30,00	45,63	R\$ 1.368,90
		PTO	30,00	10,50	R\$ 315,00
<b>PÁRA-RAIOS</b>					
09.11.05	PÁRA-RAIOS TIPO "FRANKLIN", EXCLUSIVE DESCIDA E ATERRAMENTO				
09.11.15	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO SUSPensa EM PVC OU POLIPROPILENO	UND	1,00	466,19	R\$ 466,19
09.11.53	CORDALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00MM2	UND	2,00	75,91	R\$ 151,82
09.11.61	TUBO DE PVC PARA PROTEÇÃO DE CORDALHA - 2"X3M	M	10,00	45,82	R\$ 458,20
09.11.95	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO TIPO FITA 1/8" X 7/8"	UND	10,00	71,93	R\$ 719,30
		M	90,00	17,71	R\$ 1.593,90
					<b>SUBTOTAL R\$ 42.386,82</b>
<b>INST.HIDRO-SANITARIAS</b>					
<b>ALIMENTAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA</b>					
<b>RESERVAÇÃO DE ÁGUA</b>					
10.02.14	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 5000 LITROS				
		UND	1,00	R\$ 2.483,51	R\$ 2.483,51
<b>REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO</b>					
10.04.63	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")				
		M	62,00	R\$ 26,44	R\$ 1.639,28
<b>REDE DE ÁGUA FRIA - ACESSÓRIOS</b>					
10.05.34	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/2"				
		UND	4,00	R\$ 132,35	R\$ 529,40
<b>TUBO DE QUEDA</b>					
10.09.34	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6")				
		M	44,00	R\$ 77,72	R\$ 3.419,68
<b>REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - CAPTAÇÃO</b>					
10.11.01	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 33CM				
		M	15,00	R\$ 35,44	R\$ 531,60
10.11.02	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 33CM	M	62,00	R\$ 57,58	R\$ 3.569,96
					<b>SUBTOTAL R\$ 12.179,48</b>
<b>REVESTIMENTOS</b>					
<b>REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS</b>					
11.02.01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3				
		M²	292,90	R\$ 6,02	R\$ 1.763,26
11.02.09	EMBOÇO INTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12				
		M²	292,90	R\$ 30,03	R\$ 8.795,79
11.02.13	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA				
		M²	292,90	R\$ 22,67	R\$ 6.640,04
<b>REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS</b>					
11.03.03	CHAPISCO RÚSTICO FINO, APLICADO COM PENEIRA - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3				
		M²	292,90	R\$ 10,54	R\$ 3.087,17
11.03.08	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12				
		M²	292,90	R\$ 30,36	R\$ 8.892,44
11.03.13	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA				
		M²	292,90	R\$ 22,96	R\$ 6.724,98
					<b>SUBTOTAL R\$ 85.903,68</b>
<b>FORROS</b>					
12.01.43	FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)				
		M²	202,00	R\$ 60,92	R\$ 12.305,84
					<b>SUBTOTAL R\$ 12.305,84</b>
<b>PISOS</b>					
13.01.17	LASTRO DE CONCRETO, COM HIDROFUGO - 150KG CIM/M3				
		M²	68,00	R\$ 412,28	R\$ 28.035,04
<b>REVESTIMENTO DE PISOS</b>					
13.02.58	PISO EM GRANITO CINZA MAUA, PLACAS - ESPESSURA 2CM				
		M²	202,00	R\$ 258,63	R\$ 52.243,26
05.01.40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MEDIA 3MM				
		M²	197,46	R\$ 31,11	R\$ 6.142,98
					<b>SUBTOTAL R\$ 86.421,28</b>
<b>PINTURA</b>					
15.01.16	TINTA ACRILICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA (EXTERNO)				
		M²	222,00	R\$ 29,00	R\$ 6.438,00
15.01.11	TINTA PVA LATEX - REBOCO COM MASSA CORRIDA				
		M²	458,00	R\$ 26,22	R\$ 12.008,76
15.02.55	VERNIZ DE BASES NITRO OU SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MADEIRA				
		M²	38,00	R\$ 18,54	R\$ 704,52
					<b>SUBTOTAL R\$ 19.151,28</b>
<b>SERV.COMPLEMENTARES</b>					
17.10.02	ELEVADOR ELÉTRICO SEM CASA DE MÁQUINAS - 3 PARADAS				
		UND	1,00	R\$ 88.512,66	R\$ 88.512,66
					<b>SUBTOTAL R\$ 88.512,66</b>
<b>REDE DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS</b>					
10.08.02	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 2 1/2"				
		M	55,00	R\$ 147,38	R\$ 8.105,90
10.08.31	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2 1/2"				
		UND	1,00	R\$ 230,04	R\$ 230,04
10.08.49	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA, COM CONCRETO				
		M	5,00	R\$ 25,56	R\$ 127,80
10.08.55	HIDRANTE COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"				
		UND	1,00	R\$ 231,82	R\$ 231,82
10.08.60	ABRIGO DE EMBUTIR PARA HIDRANTE E MANGUEIRA - CHAPA DE AÇO N.20				
		UND	1,00	R\$ 336,34	R\$ 336,34
10.08.72	MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 2 1/2"				
		UND	1,00	R\$ 664,29	R\$ 664,29
10.08.77	ESGUICHO DE INCÊNDIO COM ENGATE RÁPIDO - 2 1/2"X5/8"				
		UND	1,00	R\$ 67,02	R\$ 67,02
10.08.85	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10L				
		UND	8,00	R\$ 110,93	R\$ 887,44
10.08.93	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO - 12KG				
		UND	8,00	R\$ 188,68	R\$ 1.509,44
10.08.95	SETA PARA HIDRANTE/EXTINTOR DE INCÊNDIO				
		UND	8,00	R\$ 11,68	R\$ 93,44
					<b>SUBTOTAL R\$ 12.253,53</b>
					<b>TOTAL R\$ 707.559,70</b>
					<b>BDI 28,5% R\$ 201.654,51</b>
					<b>TOTAL GERAL R\$ 909.214,21</b>
					<b>SUGESTÃO</b>





Câmara Municipal de Taboão da Serra  
Estado de São Paulo

Fl.n°  
Proc.n°  
/2017

DEMOLIÇÕES / PROTEÇÕES					
04.60.19	RETIRADA DE DIVISÓRIAS - CHAPAS FIB.MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	M²	416,55	24,53	R\$ 10.217,97
ESPECIAL	DESMONTAGEM DO PLENÁRIO COM A PROTEÇÃO DO MOBILIÁRIO E REMONTAGEM DO PLENÁRIO	VB	1,00	35000,00	R\$ 35.000,00
					<b>SUBTOTAL R\$ 45.217,97</b>
ESTRUTURA METÁLICA					
03.60.01	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA - NÃO PATINÁVEL	KG	7551,00	16,33	R\$ 123.307,83
ESPECIAL	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PAINEL WALL 1,20X3,00X0,04	M²	80,00	226,10	R\$ 18.088,00
					<b>SUBTOTAL R\$ 123.307,83</b>
OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS					
ESPECIAL	DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO (DRY WALL) e= 10CM	M²	61,50	155,00	R\$ 9.532,50
					<b>SUBTOTAL R\$ 9.532,50</b>
ESQUADRIAS DE MADEIRA / PORTA CORTA FOGO					
PORTAS DE PASSAGEM					
17.05.91	PORTA CORTA FOGO P90 - 1,05 X 2,10M - COM DOBRADIÇAS E MOLAS, SEM FERRAGEM	UND	4,00	942,16	R\$ 3.768,64
07.02.90	BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTA 1 FOLHA - COLOCADA	UND	4,00	533,13	R\$ 2.132,52
					<b>SUBTOTAL R\$ 3.768,64</b>
INSTALACOES ELETRICAS					
ELETRODUTOS - BT					
09.02.03	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 32MM (1")	M	34,00	17,25	R\$ 586,50
09.02.12	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 1"	M	20,00	28,95	R\$ 579,00
09.02.15	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 2"	M	20,00	48,32	R\$ 966,40
CONDUTORES - BT					
09.03.05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	225,00	3,06	R\$ 688,50
09.03.06	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	200,00	4,11	R\$ 822,00
09.03.09	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	120,00	9,93	R\$ 1.191,60
ESPECIAL	CAIXA PLÁSTICA PARA GESSO 4X2 / 4X4	UND	18,00	5,62	R\$ 101,16
APARELHOS DE ILUMINAÇÃO					
02.09.92	LUMINÁRIA COMERCIAL - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 54W	UND	26,00	246,35	R\$ 6.405,10
ELETROFERRAGENS					
09.13.07	PERFILADO LISO CHAPA 14-GE-MED. 38X38MM COM TAMPAS E INSTALAÇÃO	M	32,00	54,84	R\$ 1.754,88
09.13.21	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 100X50MM COM TAMPAS E INSTALAÇÃO	M	40,00	74,17	R\$ 2.966,80
SERVIÇOS PARCIAIS - PONTOS E APARELHOS					
09.82.02	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS	UND	4,00	20,19	R\$ 80,76
09.82.09	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRÃO TELEBRÁS	UND	2,00	20,16	R\$ 40,32
09.82.10	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V	UND	12,00	16,30	R\$ 195,60
REDE LÓGICA					
09.90.02	CERTIFICAÇÃO DE REDE LÓGICA - ATÉ 50 PONTOS	PTO	2,00	10,50	R\$ 21,00
					<b>SUBTOTAL R\$ 16.399,62</b>
FORROS					
12.50.05	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M²	130,00	4,98	R\$ 647,40
12.01.43	FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M²	410,00	60,92	R\$ 24.977,20
					<b>SUBTOTAL R\$ 25.624,60</b>
PISOS					
ESPECIAL	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CARPETE EM PLACAS, PARA PLENÁRIO (TROCA) E PARA AUDITÓRIO	M²	450,00	160,00	R\$ 72.000,00
					<b>SUBTOTAL R\$ 72.000,00</b>
PINTURA					
15.01.11	TINTA PVA LÁTEX - REBOCO COM MASSA CORRIDA (REPINTURA PLENÁRIO E PINTURA AUDITÓRIO)	M²	1450,00	26,22	R\$ 38.019,00
15.02.55	VERNIZ DE BASES NITRO OU SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MADEIRA	M²	60,00	18,54	R\$ 1.112,40
					<b>SUBTOTAL R\$ 39.131,40</b>
SERV.COMPLEMENTARES					
ESPECIAL	AR CONDICIONADO DO AUDITÓRIO ( INFRA ESTRUTURA E APARELHO)	UND	1,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
ESPECIAL	READEQUAÇÃO DO AR CONDICIONADO DO PLENÁRIO	UND	1,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
					<b>SUBTOTAL R\$ 70.000,00</b>
REDE DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS					
ESPECIAL	READEQUAÇÃO DE HIDRANTE	UND	1,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
10.08.95	SETA PARA HIDRANTE/EXTINTOR DE INCÊNDIO	UND	8,00	11,68	R\$ 93,44
					<b>SUBTOTAL R\$ 4.593,44</b>
				<b>TOTAL R\$ 409.576,00</b>	
<b>SUGESTÃO</b>				<b>BDI 28,3%</b>	<b>R\$ 116.729,16</b>
				<b>TOTAL GERAL R\$ 526.305,16</b>	

141.395,83

5.901,16





Câmara Municipal de Taboão da Serra  
Estado de São Paulo

Fl.n°  
Proc.n°  
/2017

<b>LIMPEZA DO TERRENO</b>					
17.50.23	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO	M³	5,00	235,25	R\$ 1.176,25
01.01.05	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M³	10,00	5,95	R\$ 59,50
01.01.07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M³	8,00	79,92	R\$ 639,36
01.01.10	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M³ x KM	50,00	0,94	R\$ 47,00
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 1.922,11</b>
<b>VALAS</b>					
02.02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M³	3,00	49,81	R\$ 149,43
02.02.15	LASTRO DE BRITA	M³	1,00	118,03	R\$ 118,03
<b>FUNDAÇÃO - ARMADURA</b>					
02.04.04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	115,00	6,46	R\$ 742,90
02.05.11	CONCRETO FCK=30MPA - USINADO	M³	5,00	339,52	R\$ 1.697,60
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 2.707,96</b>
<b>ESTRUTURA</b>					
03.03.21	CONCRETO FCK = 30,0MPA - USINADO E BOMBEÁVEL	M³	3,00	315,08	R\$ 945,24
<b>ESTRUTURA DE CONCRETO - LAJE MISTA</b>					
03.04.23	LAJE MISTA TRELIÇADA H-20CM COM CAPEAMENTO 4CM (24CM)	M²	11,00	130,27	R\$ 1.432,97
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 2.378,21</b>
<b>VEDOS</b>					
<b>ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS</b>					
04.01.42	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 19CM	M²	55,60	63,87	R\$ 3.551,17
04.01.97	CONCRETO "GROUT"	M³	1,00	619,69	R\$ 619,69
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 4.170,86</b>
<b>IMPERMEABILIZAÇÕES</b>					
<b>IMPERMEABILIZANTE CONTRA UMIDADE DO SOLO</b>					
05.01.43	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M²	15,00	9,96	R\$ 149,40
05.01.03	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (SUBSOLOS) - TRAÇO 1:2,5, ESPESSURA DE 20MM	M²	15,00	39,71	R\$ 595,65
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 745,05</b>
<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA / PORTA CORTA FOGO</b>					
<b>PORTAS DE PASSAGEM</b>					
08.01.39	PA.10 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MEIO VIDRO - ABRIR, 1 FOLHA	UND	2,00	599,29	R\$ 1.198,58
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 1.198,58</b>
<b>FERRAGENS E COMPLEMENTOS METÁLICOS</b>					
07.02.02	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO	CJ	2,00	185,55	R\$ 371,10
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 371,10</b>
<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>					
14.01.52	VIDRO LISO DE SEGURANÇA, TEMPERADO INCOLOR - ESPESSURA 10MM	M²	7,20	R\$ 312,73	R\$ 2.251,66
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 2.251,66</b>

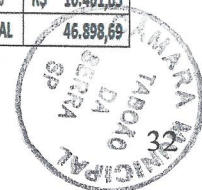




Câmara Municipal de Taboão da Serra  
Estado de São Paulo

Fl.nº  
Proc.nº  
/2017

INSTALACOES ELETRICAS					
<b>ELETRODUTOS - BT</b>					
09.02.02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4")	M	58,00	15,89	R\$ 921,62
<b>CONDUTORES - BT</b>					
09.03.05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	100,00	3,06	R\$ 306,00
09.03.06	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	40,00	4,11	R\$ 164,40
<b>QUADROS E CAIXAS</b>					
09.05.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 24 DISJUNTORES	UND	1,00	699,21	R\$ 699,21
09.05.29	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	UND	1,00	25,38	R\$ 25,38
ESPECIAL	CAIXA PLÁSTICA PARA GESSO 4X2 / 4X4	UND	6,00	5,62	R\$ 33,72
<b>DISJUNTORES</b>					
09.08.10	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UND	2,00	22,34	R\$ 44,68
<b>APARELHOS DE ILUMINAÇÃO</b>					
02.09.92	LUMINÁRIA COMERCIAL - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 54W	UND	3,00	246,35	R\$ 739,05
<b>SERVIÇOS PARCIAIS - PONTOS E APARELHOS</b>					
09.82.02	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS	UND	2,00	20,19	R\$ 40,38
09.82.09	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRÃO TELEBRÁS	UND	2,00	20,16	R\$ 40,32
09.82.10	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V	UND	6,00	16,30	R\$ 97,80
<b>REDE LÓGICA</b>					
09.90.03	CERTIFICAÇÃO DE REDE LÓGICA - EXCEDENTE 50 PONTOS	PTO	4,00	10,50	R\$ 42,00
					<b>SUBTOTAL R\$ 3.154,56</b>
<b>INST.HIDRO-SANITARIAS</b>					
<b>ALIMENTAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA</b>					
<b>RESERVAÇÃO DE ÁGUA</b>					
<b>REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO</b>					
10.04.62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	42,00	R\$ 19,54	R\$ 820,68
<b>REDE DE ÁGUA FRIA - ACESSÓRIOS</b>					
10.05.34	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/2"	UND	1,00	R\$ 132,35	R\$ 132,35
<b>REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - TUBULAÇÃO</b>					
10.09.33	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	15,00	R\$ 52,39	R\$ 785,85
<b>ACESSÓRIOS</b>					
ESPECIAL	RAJO SIFONADO PVC CILINDRICO 150X185X75 C/ GRELHA REDONDA BRANCA	UND	1,00	R\$ 95,35	R\$ 95,35
<b>APARELHOS SANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS</b>					
10.13.03	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UND	1,00	R\$ 526,88	R\$ 526,88
10.13.09	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, COM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 7L - EXCLUSIVE TORNEIRA	UND	1,00	R\$ 402,96	R\$ 402,96
10.14.08	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA PIA, COM CORPO LONGO E AERADOR - 3/4"	UND	1,00	R\$ 99,72	R\$ 99,72
					<b>SUBTOTAL R\$ 2.863,79</b>
<b>REVESTIMENTOS</b>					
<b>REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS</b>					
11.02.01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M²	55,60	R\$ 6,02	R\$ 334,71
11.02.09	EMBOÇO INTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M²	55,60	R\$ 30,03	R\$ 1.669,67
11.02.13	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M²	55,60	R\$ 22,67	R\$ 1.260,45
<b>REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS</b>					
11.03.03	CHAPISCO RÚSTICO FINO, APLICADO COM PENEIRA - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M²	55,60	R\$ 10,54	R\$ 586,02
11.03.08	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M²	55,60	R\$ 30,36	R\$ 1.688,02
11.03.13	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M²	55,60	R\$ 22,96	R\$ 1.276,58
					<b>SUBTOTAL R\$ 6.815,45</b>
<b>PISOS</b>					
13.01.17	LASTRO DE CONCRETO, COM HIDROFUGO - 150KG CIM/M3	M²	7,50	R\$ 412,28	R\$ 3.092,10
<b>REVESTIMENTO DE PISOS</b>					
05.01.40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 3MM	M²	7,50	R\$ 31,11	R\$ 233,33
13.02.38	PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE - ASSENTADO COM ARGAMASSA COMUM	M²	7,50	R\$ 202,94	R\$ 1.522,05
					<b>SUBTOTAL R\$ 4.847,48</b>
<b>PINTURA</b>					
15.01.16	TINTA ACRILICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA (EXTERNO)	M²	55,60	R\$ 29,00	R\$ 1.612,40
15.01.11	TINTA PVA LATEX - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M²	55,60	R\$ 26,22	R\$ 1.457,83
					<b>SUBTOTAL R\$ 3.070,23</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 36.497,03</b>
				<b>SUGESTÃO BDI 28,5%</b>	<b>R\$ 10.401,65</b>
				<b>TOTAL GENERAL</b>	<b>46.898,69</b>







# Câmara Municipal de Taboão da Serra

## Estado de São Paulo

Fl.n°  
Proc.n°  
/2017

OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS					
ESPECIAL	DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO (DRY WALL) e= 10CM	M²	291,00	R\$ 120,00	R\$ 34.920,00
04.03.58	VL.08 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PORTA/BONECA/PAINEL	M²	44,50	R\$ 157,38	R\$ 7.003,41
04.60.19	RETIRADA DE DIVISÓRIAS - CHAPAS FIB.MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	M²	173,78	R\$ 24,53	R\$ 4.262,82
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 46.186,23</b>
ESQUADRIAS DE MADEIRA / PORTA CORTA FOGO					
PORTAS DE PASSAGEM					
07.01.08	PM.08 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 92X210CM	UND	29,00	R\$ 316,67	R\$ 9.183,43
07.01.50	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	CJ	29,00	R\$ 268,56	R\$ 7.788,24
ESPECIAL	RETIRADA DE PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 92X210CM	UND	19,00	R\$ 25,00	R\$ 475,00
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 17.446,67</b>
FERRAGENS E COMPLEMENTOS METÁLICOS					
07.02.02	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO	CJ	29,00	R\$ 185,55	R\$ 5.380,95
07.80.01	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 4,5CM	M	150,00	R\$ 4,40	R\$ 660,00
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 6.040,95</b>
ESQUADRIAS METÁLICAS					
08.02.66	CA.17 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - DE CORRER	M²	5,00	R\$ 852,40	R\$ 4.262,00
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 4.262,00</b>
INSTALACOES ELETRICAS					
CONDUTORES - BT					
09.03.05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1200,00	R\$ 3,06	R\$ 3.672,00
09.03.06	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	600,00	R\$ 4,11	R\$ 2.466,00
QUADROS E CAIXAS					
ESPECIAL	CAIXA PLÁSTICA PARA GESSO 4X2 / 4X4	UND	150,00	R\$ 5,62	R\$ 843,00
APARELHOS DE ILUMINAÇÃO					
02.09.92	LUMINÁRIA COMERCIAL - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 54W	UND	20,00	R\$ 246,35	R\$ 4.927,00
ESPECIAL	RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COMERCIAL - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 54W	UND	40,00	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
ELETOFERRAGENS					
09.13.07	PERFILADO LISO CHAPA 14-GE-MED. 38X38MM COM TAMPA E INSTALAÇÃO	M	55,00	R\$ 54,84	R\$ 3.016,20
09.13.21	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 100X50MM COM TAMPA E INSTALAÇÃO	M	72,00	R\$ 74,17	R\$ 5.340,24
ESPECIAL	CONEXÕES PARA CALHA 100X50MM	PÇ	85,00	R\$ 32,58	R\$ 2.769,30
ESPECIAL	CONEXÕES PARA PERFILADO 38X38MM	PÇ	32,00	R\$ 17,85	R\$ 571,20
SERVIÇOS PARCIAIS - PONTOS E APARELHOS					
09.82.02	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS	UND	35,00	R\$ 20,19	R\$ 706,65
09.82.09	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRÃO TELEBRÁS	UND	40,00	R\$ 20,16	R\$ 806,40
09.82.10	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V	UND	60,00	R\$ 16,30	R\$ 978,00
REDE LÓGICA					
09.90.03	CERTIFICAÇÃO DE REDE LÓGICA - EXCEDENTE 50 PONTOS	PTO	60,00	R\$ 10,50	R\$ 630,00
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 31.125,99</b>
INST.HIDRO-SANITARIAS					
ALIMENTAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA					
REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO					
10.04.62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	40,00	R\$ 19,54	R\$ 781,60
10.04.63	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	65,00	R\$ 26,44	R\$ 1.718,60
REDE DE ÁGUA FRIA - ACESSÓRIOS					
10.05.34	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/2"	UND	6,00	R\$ 132,35	R\$ 794,10
REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - TUBULAÇÃO					
10.09.30	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	46,00	R\$ 23,37	R\$ 1.075,02
10.09.31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	25,00	R\$ 29,93	R\$ 748,25
10.09.33	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	60,00	R\$ 52,39	R\$ 3.143,40
ACESSÓRIOS					
ESPECIAL	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO 150X185X75 C/ GRELHA REDONDA BRANCA	UND	3,00	R\$ 95,35	R\$ 286,05
APARELHOS SANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS					
10.13.03	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UND	12,00	R\$ 526,88	R\$ 6.322,56
ESPECIAL	RETIRADA DE BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UND	4,00	R\$ 90,00	R\$ 360,00
10.13.09	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, COM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 7L - EXCLUSIVE TORNEIRA	UND	10,00	R\$ 402,96	R\$ 4.029,60
ESPECIAL	RETIRADA DE LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, COM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 7L - EXCLUSIVE TORNEIRA	UND	2,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00
10.13.40	TANQUE DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 30L - EXCLUSIVE TORNEIRA	UND	1,00	R\$ 554,24	R\$ 554,24
10.13.52	CUBA SIMPLES DE AÇO INOXIDÁVEL CHAPA 20 - 500X400X250MM	UND	2,00	R\$ 516,92	R\$ 1.033,84
10.14.08	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA PIA, COM CORPO LONGO E AERADOR - 3/4"	UND	2,00	R\$ 99,72	R\$ 199,44
ESPECIAL	RETIRADA DE TORNEIRA DE PRESSÃO PARA PIA, COM CORPO LONGO E AERADOR - 3/4"	UND	2,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00
10.14.09	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UND	10,00	R\$ 242,16	R\$ 2.421,60
10.14.86	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - AÇO INOX N.18 (18:8)	UND	2,00	R\$ 810,71	R\$ 1.621,42
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 25.429,72</b>
FORROS					
12.01.43	FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M²	207,00	R\$ 60,92	R\$ 12.610,44
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 12.610,44</b>
PISOS					
13.02.38	PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE - ASSENTADO COM ARGAMASSA COMUM (PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS)	M²	55,00	R\$ 202,94	R\$ 11.161,70
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 11.161,70</b>
PINTURA					
15.01.11	TINTA PVA LATEX - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M²	1212,00	R\$ 26,22	R\$ 31.778,64
15.02.55	VERNIZ DE BASES NITRO OU SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MADEIRA	M²	220,00	R\$ 18,54	R\$ 4.078,80
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 35.857,44</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 190.121,14</b>
				<b>BDI 28,5%</b>	<b>R\$ 54.184,53</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 244.305,67</b>

SUGESTÃO





# Câmara Municipal de Taboão da Serra

## Estado de São Paulo

Fl.nº	Proc.nº
	/2017

### Prefeitura do Município de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO 03**  
**ANEXO III - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

OBJETO: AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CÂMARA DOS VEREADORES DE TABOÃO DA SERRA  
 SECRETARIA:

Valor (R\$): 1.343.753,87  
 Prazo de execução: 6 MESES  
 Total .....  
 Repasse .....  
 Contrapartida .....

ENDEREÇO: ESTRADA DE SÃO FRANCISCO, 2013 - TABOÃO DA SERRA      DOTAÇÃO:

Obra: **CONSTRUÇÃO DO ANEXO, REFORMA DO PLENÁRIO, ADEQUAÇÃO DO LAY OUT DO TERREO E CONSTRUÇÃO DA GUARITA**  
 Local: **ESTRADA DE SÃO FRANCISCO, 2013**

ITEM	CONSTRUÇÃO DO ANEXO - DESCRIÇÃO	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6		Valor do Item (R\$)	% (Referente a Obra)
		Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2		
1	Serviços Preliminares - Limpeza do terreno	■												17.212,24	1,28%
2	Abertura de valas e fundações	■												20.669,22	1,54%
3	Estrutura - Pilares e vigas metálicas e laje	■		■		■		■		■				274.932,01	20,46%
4	Paredes e Painéis			■		■		■		■				36.538,62	2,72%
5	Esquadrias					■		■		■				26.747,69	1,99%
6	Pisos							■		■				86.421,28	6,43%
7	Cobertura e telhado									■				19.028,97	1,42%
8	Impermeabilização			■										3.322,92	0,25%
9	Revestimentos internos e externos							■		■				35.903,68	2,67%
10	Fornos							■		■				12.305,64	0,92%
11	Pintura									■				19.151,28	1,43%
12	Instalação Elétrica					■		■		■				42.386,32	3,15%
13	Instalação Hidráulica					■		■		■				12.173,43	0,91%
14	Instalações de Combate e Prevenção a Incêndio									■				12.253,53	0,91%
15	Serviços Complementares											■	■	88.512,66	6,59%
														<b>707.559,69</b>	<b>52,66%</b>

ITEM	REFORMA DO PLENÁRIO - DESCRIÇÃO	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6		Valor do Item (R\$)	% (Referente a Obra)
		Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2		
1	Serviços Preliminares	■												45.217,97	3,37%
2	Estrutura - Pilares e vigas metálicas e laje	■												123.307,83	9,18%
3	Paredes e Painéis			■										9.532,50	0,71%
4	Esquadrias			■										3.768,64	0,28%
5	Pisos													72.000,00	5,36%
6	Fornos													25.624,60	1,91%
7	Pintura													39.131,40	2,91%
8	Instalação Elétrica													16.399,62	1,22%
9	Instalações de Combate e Prevenção a Incêndio													4.593,44	0,34%
10	Serviços Complementares													70.000,00	5,21%
														<b>409.576,00</b>	<b>30,48%</b>

ITEM	CONSTRUÇÃO DA GUARITA - DESCRIÇÃO	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6		Valor do Item (R\$)	% (Referente a Obra)
		Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2		
1	Serviços Preliminares - Limpeza do terreno							■						1.922,11	0,14%
2	Abertura de valas e fundações							■						2.707,96	0,20%
3	Estrutura - Pilares e vigas e laje							■						2.378,21	0,18%
4	Paredes e Painéis									■				4.170,86	0,31%
5	Esquadrias													3.821,33	0,28%
6	Pisos													4.847,48	0,36%
7	Impermeabilização													745,05	0,06%
8	Revestimentos internos e externos													6.815,45	0,51%
9	Pintura													3.070,23	0,23%
10	Instalação Elétrica													3.154,56	0,23%
11	Instalação Hidráulica													2.863,79	0,21%
														<b>36.497,03</b>	<b>2,72%</b>

ITEM	ADEQUAÇÃO DE LAY OUT TERREO - DESCRIÇÃO	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6		Valor do Item (R\$)	% (Referente a Obra)
		Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2		
1	Paredes e painéis													46.186,23	3,44%
5	Fornos													12.610,44	0,94%
6	Esquadrias													27.749,62	2,07%
7	Pisos													11.161,70	0,83%
8	Pintura													35.857,44	2,67%
9	Instalação Elétrica													31.125,99	2,32%
10	Instalação Hidráulica													25.429,72	1,89%
														<b>190.121,14</b>	<b>14,15%</b>

Valor Total S/ BDI





**ANEXO - IV**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO ANEXO, CONSTRUÇÃO DE GUARITA EXTERNA ENTRE AS ENTRADAS PRINCIPAIS DE VEÍCULOS E REFORMA DO PLENÁRIO CONSTITUÍDO EM AUDITÓRIO NO 2º PAVIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA.**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017.**

**PROCESSO Nº 42/2017**

**1. INTRODUÇÃO**

Este memorial foi elaborado a fim de orientar a Execução da Obra de construção de um prédio anexo, construção de guarita externa entre as entradas principais de veículos e reforma do plenário constituído em auditório no 2º pavimento da câmara municipal de Taboão da Serra, esclarecendo os serviços a serem executados e normas gerais de serviços. Sempre que a utilização da obra depender da aprovação de outras entidades (concessionárias de serviços públicos, corpo de bombeiros, etc), competirá à Contratada tomar as providências necessárias para a obtenção dessa aprovação em tempo hábil, para não atrasar o início da utilização, que deverá coincidir com a entrega da obra. Cabe também, à Contratada providenciar as vistorias, testes e aprovações de materiais, equipamentos e instalações por aquelas entidades, quando couber esta exigência, arcando ainda com o pagamento das taxas e emolumentos correspondentes.

**1.1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todo e qualquer serviço será executado por profissionais habilitados e a contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que executar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos.

Os serviços iniciais e trabalhos técnicos necessários para a implantação e desenvolvimento da obra, tais como: instalações provisórias, tapumes de vedação ou proteção, andaimes, passarelas, telas de proteção, instalações destinadas a depósito de materiais e ferramentas, escritório, sanitários e placa aprovada pela fiscalização, correrão por conta da contratada.

A placa será de acordo com o modelo padronizado e fixada em local indicado pela fiscalização contemplando o valor da obra.





A administração da obra contará com engenheiro, encarregado e vigias além de pessoal de escritório, para a execução das tarefas inerentes a obra.

Ao término da obra, a área deverá ser entregue em condições adequadas de higiene e limpeza.

### **1.2. DESCRIÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO**

Será criado um prédio anexo que será composto de térreo e mais dois pavimentos, com área total de 208,95 m<sup>2</sup>.

Será criado um auditório no segundo pavimento com capacidade para 120 pessoas, com área total de 202,86 m<sup>2</sup>.

O pavimento térreo passará por uma adequação em seu lay out totalizando uma área de 491,26 m<sup>2</sup>.

Será construída uma guarita na entrada do estacionamento para controle de acesso de veículos com área de 7,5 m<sup>2</sup>.

## **2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS**

### **2.1 INFRAESTRUTURA**

#### **2.1.2 Rede de energia (EXISTENTE)**

#### **2.1.3 Rede de água e esgoto (EXISTENTE)**

### **2.2 FUNDAÇÕES**

As fundações serão constituídas de estacas, blocos e baldrames em concreto armado, constituindo um sistema convencional, que deverá observar criteriosamente as orientações contidas no projeto de fundações. Todos os serviços, seguirão as condições constantes nas normas brasileiras que normatizam o assunto.

### **2.3 SUPERESTRUTURA**

A estrutura, vigas e pilares serão em aço, com lajes pré moldadas. Os materiais a serem empregados na execução das estruturas, aço e concreto usinado, serão de qualidade comprovada.

#### **2.3.1 Alvenaria**

As alvenarias externas serão em blocos de cimento. E as de divisões internas e forros serão em gesso acartonado.

### **2.4 ESQUADRIAS E FERRAGENS**





# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Fl.n°

Proc.n°  
/2017

## 2.4.1 Janelas

As janelas serão em vidro e alumínio com pintura branca.

## 2.4.2 Portas e batentes

As portas e batentes internos serão em madeira com pintura branca ou verniz.

## 2.4.3 Ferragens

Serão instaladas fechaduras e maçanetas da Pado, Papaiz ou similar em qualidade.

## 2.5 VIDROS

Os vidros a serem aplicados serão incolores e terão a espessura de 04 ou 6mm, dependendo do local de utilização.

## 2.6 IMPERMEABILIZAÇÕES

Serão executadas impermeabilizações nas áreas necessárias, conforme projeto específico.

## 3. ACABAMENTOS

Ambiente	Acabamento Previsto
----------	---------------------

### PAVIMENTO TÉRREO:

#### SALAS DIRETORIAS, SUPERVISÕES E REUNIÃO.

Piso	Lastro de concreto com hidrofugo
Soleira	Granito na dimensão 3,5 cm.
Parede	Pintura látex PVA Branco sobre Dry wall.
Forro	Pintura látex PVA Branco sobre gesso liso.
Portas	Madeira pintada de branco ou verniz.

#### RECEPÇÃO

Piso	Granito na dimensão 0,60 x 0,60 cm
Soleira	Granito na dimensão 3,5 cm
Parede	Pintura látex PVA Branco sobre Dry wall.
Forro	Pintura látex PVA Branco sobre gesso liso.
Portas	Madeira pintada de branco ou verniz

#### COPAS

Piso	Contra piso cimentado, piso cerâmico
Soleira	Granito na dimensão 3,5 cm.





# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Fl.n°

Proc.n°  
/2017

Parede	Pintura látex PVA Branco sobre gesso liso.
Forro	Pintura látex PVA Branca sobre forro de gesso
Cubas	Cuba retangular simples
Bancada	Granito Cinza Corumbá 1,20 x 0,60 m
Metais	Torneira de Mesa Ligação flexível cromada, sifão de copo de PVC cromado.
Porta	Madeira pintada de branco ou verniz

## DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA

Piso	Contra piso cimentado, piso cerâmico
Parede	Pintura látex PVA sobre gesso liso.
Forro	Pintura látex PVA sobre gesso liso.
Louça	Tanque em louça de 18l
Metais	Torneira para tanque, ralo em PVC cromado.
Porta	Madeira pintada de branco ou verniz

## CIRCULAÇÃO

Piso	Lastro de concreto com hidrofugo
Parede	Pintura látex PVA F100 sobre reboco / Dry wall
Forro	Pintura látex PVA Branco sobre gesso liso.
Guarda corpo	Em estrutura de alumínio com pintura branca e vidro temperado incolor de 8mm
Escadas	Em estrutura metálica, revestida em granito

## BANHEIRO FEMININO

Piso	Contra piso cimentado, piso cerâmico
Soleira	Granito na dimensão 3,5 cm
Parede	Pintura látex PVA Branco sobre gesso liso
Forro	Pintura látex PVA Branca sobre forro de gesso.
Lavatório	Lavatório branco com coluna, ou similar em qualidade
Louças	Bacia com caixa acoplada
Metais	Torneira para lavatório mesa bica baixa
Divisórias e portas	Divisória melamínica estrutural
Porta de acesso	Madeira pintada de branco ou verniz





**Câmara Municipal de Taboão da Serra**  
**Estado de São Paulo**

Fl.n°

Proc.n°  
/2017

**BANHEIRO MASCULINO**

Piso	Contra piso cimentado, piso cerâmico
Soleira	Granito na dimensão 3,5 cm
Parede	Pintura látex PVA Branco sobre gesso liso
Forro	Pintura látex PVA Branca sobre forro de gesso.
Lavatório	Lavatório Deca branco com coluna
Louças	Bacia com caixa acoplada, Mictório com sifão integrado
Metais	Torneira para lavatório mesa bica baixa
Divisórias e portas	Divisória melamínica estrutural Neocom ou similar em qualidade
Porta de acesso	Madeira pintada de branco ou verniz

**BANHEIRO VEREADOR**

Piso	Contra piso cimentado, piso cerâmico
Soleira	Granito na dimensão 3,5 cm
Parede	Pintura látex PVA Branco sobre gesso liso
Forro	Pintura látex PVA Branca sobre forro de gesso.
Lavatório	Lavatório branco com coluna
Louças	Bacia com caixa acoplada
Metais	Torneira para lavatório mesa bica baixa
Porta	Madeira pintada de branco ou verniz

**PRIMEIRO E SEGUNDO PAVIMENTO:**

**RECEPÇÃO**

Piso	Granito na dimensão 0,60 x 0,60 cm
Soleira	Granito na dimensão 3,5 cm
Parede	Pintura látex PVA Branco sobre Dry wall.
Forro	Pintura látex PVA Branco sobre gesso liso.
Portas	Madeira pintada de branco ou verniz

**CIRCULAÇÃO**

Piso	Granito na dimensão 0,60 x 0,60 cm
Parede	Pintura látex PVA F100 sobre reboco / Dry wall
Forro	Pintura látex PVA Branco sobre gesso liso.
Guarda corpo	Em estrutura de alumínio com pintura branca e vidro temperado incolor de 8mm
Escadas	Em estrutura metálica, revestida em granito





### PLENÁRIO E AUDITÓRIO

Piso	Painel Wall 500 kg / m <sup>2</sup> revestido com carpete
Soleira	Granito na dimensão 3,5 cm
Parede	Pintura látex PVA Branco sobre reboco
Forro	Pintura látex PVA Branco sobre gesso liso.
Portas	Madeira pintada de branco ou verniz

### SALAS

Piso	Granito na dimensão 0,60 x 0,60 cm
Soleira	Granito na dimensão 3,5 cm.
Parede	Pintura látex PVA Branco sobre Dry wall.
Forro	Pintura látex PVA Branco sobre gesso liso.
Portas	Madeira pintada de branco ou verniz.

#### 4. TELHADO

Em estrutura metálica com telha de zinco trapezoidal.

#### 5. REVESTIMENTOS EXTERNOS (fachada):

Aplicação de chapisco, emboço e reboco e pintura.

#### 6. INSTALAÇÕES E APARELHOS:

##### 6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS

Todas as instalações serão executadas dentro dos critérios prescritos nas normas brasileiras específicas.

Serão utilizados eletrodutos rígidos e flexíveis e caixas de PVC;

O quadro de luz será em material termoplástico, ou metálico, com tamanho compatível com o número de circuitos constantes no projeto elétrico.

Os disjuntores serão no padrão IEC, marca Siemens, ABB, Eletromar, GE, Stek ou Schneider.

As tomadas e interruptores serão linha Pial Legrand, Iriel, Alumbra ou Siemens.

Os fios e cabos serão do tipo antichama, com selo de conformidade da ABNT.

Para a telefonia, será entregue o cabeamento de modo a atender o uso do prédio.

##### 6.2 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE ESGOTO

Todas as instalações serão executadas dentro dos critérios prescritos nas normas brasileiras específicas.

Os materiais a serem empregados na parte interna serão os seguintes.







Fl.n°	Proc.n° /2017
-------	------------------

- a) Água Fria em tubos de PVC ou polipropileno, da marca Tigre ou Amanco.
- b) Esgoto e Águas Pluviais: tubos e conexões de PVC da marca Tigre, Amanco, Tubo Pet ou similar em qualidade.

### **6.3 INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**

A obra será executada e serão instalados equipamentos conforme Normas e Exigências do Corpo de Bombeiros, destacando-se rede de hidrantes com mangueiras e botoeiras de alarme.

### **6.4 ELEVADORES**

Será instalado um elevador elétrico.

### **6.6 TELEFONIA**

Serão executadas as redes primárias da rua até o quadro geral e a rede secundária do quadro geral até a circulação dos andares, considerando uma linha sala.

## **7. OBSERVAÇÕES GERAIS**

Fica reservado à Construtora o direito de proceder alterações às demais especificações estabelecidas, desde que comunicado a CMTS e mantida a qualidade dos produtos e/ou serviços, sempre que:

- Encontrar dificuldades por ocasião da aquisição e /ou contratação de produtos e/ou serviços;
- Houver possibilidade de aplicação de produtos e/ou serviços resultantes de novos lançamentos ou inovações tecnológicas;
- Precisar atender às exigências dos Poderes Públicos ou concessionárias de Serviços Públicos.

Materiais naturais, tais como pedras e madeiras, estão sujeitos a diferenças de tonalidades.

Os pisos serão entregues nivelados.





# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Fl.nº	Proc.nº
	/2017

## ANEXO - V

### MINUTA DO CONTRATO

#### CONTRATO Nº \_\_/2017 - PROCESSO Nº 42/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017.

**Contratante:** Câmara Municipal de Taboão da Serra.

**Contratada:** \_\_\_\_\_.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO ANEXO, CONSTRUÇÃO DE GUARITA EXTERNA ENTRE AS ENTRADAS PRINCIPAIS DE VEÍCULOS E REFORMA DO PLENÁRIO CONSTITUIDO EM AUDITÓRIO NO 2º PAVIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2017, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito. Os abaixo-assinados, de um lado na qualidade de **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.547.841/0001-45, sito a Estrada São Francisco, 2013, Jardim Wanda, Taboão da Serra, São Paulo, através de sua Presidente, **JOICE MARQUES DA SILVA** e de outro lado na qualidade de **CONTRATADA** à empresa, \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente ajuste, regido pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações e legislação aplicável, decorrente da licitação acima epigrafada, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

#### ABREVIACÕES UTILIZADAS NESTE CONTRATO:

- **DOE-SP** – Diário Oficial do Estado de São Paulo;
- **CREA** – Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia;
- **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social
- **EPI** – Equipamento de Proteção Individual;
- **EPC** - Equipamento de Proteção Coletivo;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO





O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO ANEXO, CONSTRUÇÃO DE GUARITA EXTERNA ENTRE AS ENTRADAS PRINCIPAIS DE VEÍCULOS E REFORMA DO PLE NÁRIO CONSTITUIDO EM AUDITÓRIO NO 2º PAVIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**, neste Município no regime de empreitada por preços unitários, conforme proposta da CONTRATADA, compreendendo o fornecimento de todos os materiais e execução de todos os serviços, de acordo com todos os Anexos do Edital, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, após a assinatura das partes, para todos os fins e efeitos de direito.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1. O prazo para conclusão da(s) obra(s) será de até **180 (cento e oitenta) dias**, com início na data de assinatura deste contrato e término em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

2.1.1. Todos os prazos constantes deste contrato serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia do vencimento, de acordo com o cronograma físico (anexo III).

2.2.1. Os prazos de início, da etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificados os motivos, a critério da CMTS, mantidas as demais cláusulas do contrato de acordo com o artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

2.2.2. A simples ocorrência de chuvas não justifica a prorrogação de prazo, salvo quando se tratar de temporais ou períodos excepcionais de chuvas, plenamente comprovados, aceitos pelo **CONTRATANTE**.

### 2.3. Do Recebimento da obra

2.3.1. A Contratada deverá solicitar, através de correspondência protocolada na CMTS, o recebimento da(s) obra(s), tendo a CMTS, o prazo de até 15 (quinze) dias para lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

2.3.2. O Termo de Recebimento Provisório somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos pela CMTS e, quando em contrário, será lavrado Termo de não Recebimento, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a Contratada, após atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento da(s) obra(s).

2.3.3. Decorridos 90 (noventa) dias do Termo de Recebimento Provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a CMTS, lavrará o Termo de Recebimento Definitivo, mediante requerimento da contratada.



2.3.4. Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo não eximirão a Contratada das responsabilidades decorrentes do contrato e da Legislação em vigor.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS**

3.1. Os serviços constantes da Planilha de Orçamento serão executados na modalidade de preços unitários.

3.2. Os preços unitários serão os constantes da Planilha Estimativa de Orçamento, apresentadas pela CONTRATADA em sua "PROPOSTA", preenchidas com seus preços.

3.2.1. Os serviços explicitados com suas quantidades estimadas na Planilha Estimativa de Orçamento, apresentada pela CONTRATADA em sua Proposta, poderão sofrer variação, para menos ou para mais, naquelas quantidades.

3.3. Os preços referidos nesta cláusula incluem todos os custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias diurnos e noturnos, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução das obras e serviços, objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. As medições dos serviços contratados deverão ocorrer a cada mês civil, após o seu início, conforme programação a ser fornecida pela CMTS.

4.2. A Contratada deverá efetuar a medição dos serviços executados e entregar à CMTS, que terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para confirmar o aceite e processar a mesma.

4.2.1. No caso da não aceitação da medição realizada, a CMTS devolverá à Contratada, para retificação, devendo esta emitir nova medição no prazo de 05 (cinco) dias. A CMTS terá o prazo de 05 (cinco) dias para confirmar ou não o aceite.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. As faturas deverão ser emitidas e entregues à CMTS, pela Contratada, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir das datas das aprovações das correspondentes medições.

5.2. O pagamento de qualquer fatura dar-se-á até 05 dias da data de liberação da respectiva medição (05 D.D.L.M.).



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Fl.n°	Proc.n°
	/2017

5.3. A fatura apresentada fora do prazo estabelecido em "5.1.", terá seu vencimento no prazo de até 05 (cinco) dias, contado a partir da data de sua apresentação e aceite por parte da CMTS.

5.4. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas aos emitentes e seus vencimentos ocorrerão em até 05 (cinco) dias após as datas de suas reapresentações, caso estas se dêem após o prazo de 05 (cinco) dias estabelecido no item "5.1." acima.

5.4.1. A devolução de qualquer fatura relativa à medição que não seja aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços.

5.5. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

5.6. Dos pagamentos devidos à Contratada, serão descontados os valores de multas ou eventuais débitos daquela para com a CMTS.

5.7. Os pagamentos serão efetuados na CMTS, de acordo com instruções específicas por ela emitidas.

5.8. Fica expressamente estabelecido que a CMTS, em nenhuma hipótese, aporá aceites em duplicatas, triplicatas ou letras de câmbio e que somente liquidará títulos que contiverem a cláusula vinculado à verificação de cláusulas deste contrato, firmada pelo emitente do título e eventuais endossatários.

5.9. A liberação do pagamento da primeira fatura ficará condicionada a apresentação, pela contratada, do comprovante de inscrição da obra no INSS e da apólice de seguro definida no item "6.1.1."

5.10. A liberação dos demais pagamentos ficará condicionada à apresentação mensal, pela CONTRATADA, dos comprovantes de recolhimento das contribuições devidas ao INSS, já exigíveis, relativas aos meses anteriores.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

### 6.1. Da Contratada

6.1.1. Manter seguro para garantia de pessoas e bens no valor deste contrato, cuja apólice (cópia) deverá ser apresentada à CMTS.

6.1.2. Manter, na direção da(s) obra(s), profissional(ais) legalmente habilitado(s) pelo CREA, que será(ão) seu(s) preposto(s).

6.1.2.1. A CONTRATADA manterá a testa dos serviços o Engenheiro \_\_\_\_\_, CREA \_\_\_\_\_





# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Fl.n°

Proc.n°

/2017

preposto e responsável pelas obras, o qual supervisionará sua execução, prestando toda assistência que for necessária como representante da CONTRATADA.

6.1.2.2. O citado engenheiro deverá comparecer ao local da execução da obra no mínimo 03 (três) vezes por semana, permanecendo no local o tempo que for determinado pela fiscalização da CONTRATANTE, sendo seu comparecimento consignado no Diário de Ocorrências.

6.1.3. Substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja presença nos locais dos serviços for julgada inconveniente pela CMTS, incluindo-se o(s) responsável(eis) pela(s) obra(s).

6.1.4. Analisar do ponto de vista executivo, os documentos técnicos integrantes do contrato e comunicar por escrito, à CMTS, os erros de projeto, inclusive quaisquer transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou Leis.

6.1.5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto do contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o contrato, no prazo determinado.

6.1.6. Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo os locais dos serviços sempre limpos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

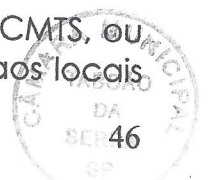
6.1.7. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no contrato e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, de acordo com a legislação aplicável.

6.1.8. Responder civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados, à CMTS.

6.1.9. Confeccionar, instalar e preservar, às suas expensas, desde o início dos serviços, as placas da(s) obra(s), conforme modelos fornecidos pela CMTS.

6.1.10. Comunicar à CMTS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos locais dos serviços.

6.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CMTS, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos locais





# Câmara Municipal de Taboão da Serra

## Estado de São Paulo

Fl.nº	Proc.nº
	/2017

da(s) obra(s), bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.

6.1.12. Paralisar, por determinação da CMTS, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros.

6.1.13. Arcar com todos os custos das demolições, reparações e reconstruções que seja obrigada a fazer em consequência da negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

6.1.14. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato.

6.1.15. Tomar providências junto às concessionárias de energia elétrica e saneamento, para ligações provisórias e definitivas desses suprimentos.

6.1.16. Prover todos os funcionários envolvidos com a(s) obra(s), dos equipamentos de segurança, EPI e EPC, definidos pela legislação trabalhista.

6.1.17. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

## 6.2. DA CONTRATANTE

6.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da(s) obra(s).

6.2.2. Elaborar as planilhas de apontamento de obras, para fins de processamento dos serviços executados, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

6.2.3. Liberar os locais para execução dos serviços, dentro do prazo previsto na Cláusula Segunda.

6.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Não obstante o fato de a vencedora ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, objeto desta licitação, a CMTS, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.





7.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços deverão ser registradas pela CMTS ou seus prepostos através de correspondências formais, produzindo esses registros os efeitos de direito.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

8.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na(s) obra(s), de acordo com o artigo 65 da Lei nº 8666/93.

8.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o(s) limite(s) estabelecido(s) no subitem anterior, salvo a supressão resultante de acordo celebrado entre os contratantes.

### **CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

9.1. A Contratada ofereceu, a título de garantia do contrato e conforme o artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93, o montante de **03 % (três por cento)** do valor global do mesmo.

9.2. Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas ou outro motivo de direito, a contratada será notificada para, no prazo de 24 horas, complementar o valor caucional. A não apresentação da cobertura da garantia importará em rescisão contratual. À CMTS cabe descontar da garantia toda a importância que, a qualquer título, lhe for devida pela contratada.

9.3. O saldo da garantia prestada será liberado ou restituído até 15 (quinze) dias após a entrega da emissão do Recebimento Definitivo.

9.4. No caso de alteração contratual com acréscimo na obra, prevista na Cláusula Oitava, e/ou prorrogação de prazo, conforme Cláusula Segunda, a contratada deverá complementar o valor caucional em correspondência ao acréscimo de preço ocorrido e/ou prorrogar seu prazo de validade. A complementação da caução será pré-condição para assinatura do Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. A rescisão contratual poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CMTS, nos casos enumerados no artigo 78 da Lei nº 8666/93.







10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo, desde que haja conveniência da CMTS, em consonância do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

- a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, a juízo da CMTS, para as quais tenha a CONTRATADA concorrida diretamente, situação que será registrada no diário de ocorrências da obra;
- b) multa de 0,2 % (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia de atraso início da execução dos serviços, até o limite de 2 % (dois por cento) do valor global do contrato, após o que, a critério da CMTS, este poderá ser rescindido, ser executada a garantia contratual, referida na Cláusula Nona, e ser aplicada, adicionalmente, a penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CMTS, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a critério da Administração;
- c) multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na conclusão dos serviços até o limite de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, após o que, a critério da CONTRATANTE, este poderá ser rescindido, ser executada a garantia contratual e adicionalmente, ser aplicada a penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CMTS, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a critério da Administração;
- d) multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, na hipótese de descumprimento de qualquer das condições contratuais cujas sanções não estejam previstas nesta cláusula;
- e) multa de 10 % (dez por cento) do valor global do contrato, na hipótese de descumprimento do item 6.1.17 do contrato, bem como suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com a CMTS, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo cessar a penalidade de suspensão quando sanada, a critério da CONTRATANTE, a falta cometida;
- f) além da aplicação das multas e demais penalidades avençadas acima, a CMTS poderá rescindir o presente contrato por qualquer um dos motivos elencados no art. 78, da Lei 8.666/93, bem como aplicar à contratada suspensão temporária ao direito de licitar e impedi-la de contratar com a CMTS, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a critério da Administração.





# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Fl.n°	Proc.n°
	/2017

g) publicação, no DOE-SP, de declaração de inidoneidade, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida da má-fé, a juízo da CMTS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para o cálculo da multa a que se refere à alínea "c" desta cláusula, será utilizada a seguinte fórmula:

$M = 0,4 (n/p)^2 v.$  onde:

M = Valor da multa

n = número de dias de atraso

v = valor total pago da(s) obra(s) em atraso

p = prazo contratual, em dias.

\* a relação (n/p) será calculada com 04 (quatro) casas decimais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa prevista na alínea "e" é aplicável na sua totalidade, independentemente do limite estabelecido no PARÁGRAFO TERCEIRO abaixo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas nas alíneas "b", "c" e "d" desta cláusula, são cumulativas e serão aplicadas até o limite de 10 % (dez por cento) do valor global da(s) obra(s) penalizada(s), quando este contrato poderá ser rescindido e aplicada a suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com a CMTS, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades moratórias serão, sempre que possível, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA, da garantia prestada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, mas sim moratório e, conseqüentemente, o seu pagamento não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CMTS.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

12.1. Responderá a CONTRATADA, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela solidez e segurança da(s) obra(s), que se obrigou a executar pelo presente contrato, de conformidade com o disposto no Código Civil Brasileiro.





### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REAJUSTAMENTO

13.1. De acordo com a Medida Provisória Nº 1540 de 18/12/96, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, os preços referidos na Cláusula Terceira serão fixos e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados a partir do início da vigência do contrato, após o que serão reajustados por índice constante do Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os atrasos verificados com relação ao cronograma físico apresentado pela Contratada, não justificados ou cujas justificativas da CONTRATADA não forem aceitas pela CMTS, não serão computados para os fins da periodicidade prevista nesta cláusula.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1. As despesas decorrentes serão atendidas com os recursos previstos no orçamento do exercício de 2013 e, havendo necessidade, parte a ser consignada nos orçamentos subseqüentes, na seguinte conformidade:

- Órgão: 01 - Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
- Unidade orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Taboão da Serra
- Classificação econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
- Sendo R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) em 2017, e R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) em 2018.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VALOR DO CONTRATO

15.1. As partes atribuem a este contrato, para efeito de direito, o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Será competente o Foro de Taboão da Serra, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, as condições estabelecidas no Edital desta Licitação e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subseqüentes e legislação aplicável, no que couber.





# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Fl.nº

Proc.nº

/2017

17.2. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO, exigidas na licitação, conforme inciso XIII do Artigo 55 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

Taboão da Serra, \_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**JOICE MARQUES DA SILVA  
PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

01ª - Testemunha  
RG. nº

02ª - Testemunha  
RG. nº



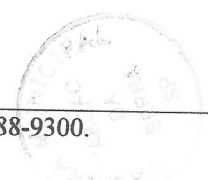


**Câmara Municipal de Taboão da Serra**  
Estado de São Paulo

**ANEXO VI – PROJETOS**

**Processo 42/2017**  
**Concorrência 01/2017**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO ANEXO, CONSTRUÇÃO DE GUARITA EXTERNA ENTRE AS ENTRADAS PRINCIPAIS DE VEÍCULOS E REFORMA DO PLENÁRIO CONSTITUÍDO EM AUDITÓRIO NO 2º PAVIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA.**





# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Fl.n°

Proc.n°

/2017

## ANEXO – VII

**MODELO A – Declaração que não há dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos, empregados ou subcontratados que sejam servidores da Câmara Municipal de Taboão da Serra e da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, sob qualquer regime de contratação.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO ANEXO, CONSTRUÇÃO DE GUARITA EXTERNA ENTRE AS ENTRADAS PRINCIPAIS DE VEÍCULOS E REFORMA DO PLENÁRIO CONSTITUÍDO EM AUDITÓRIO NO 2º PAVIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA.**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017.**

**PROCESSO Nº 42/2017**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE – APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)**

(documento a ser apresentado no envelope nº 1 – documentos)

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), inscrita no RG nº \_\_\_\_\_ e no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis de que não há dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos, empregados ou subcontratados que sejam servidores da Câmara Municipal de Taboão da Serra e da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, sob qualquer regime de contratação.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:





# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Fl.nº	Proc.nº
	/2017

## ANEXO - VII

**MODELO B – Declaração que as obras e os materiais para execução dos serviços obedecerão às normas e especificações da ABNT e outras do gênero, pertinentes a matéria ou, na inexistência dessas, a normas internacionais de referência.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO ANEXO, CONSTRUÇÃO DE GUARITA EXTERNA ENTRE AS ENTRADAS PRINCIPAIS DE VEÍCULOS E REFORMA DO PLENÁRIO CONSTITUÍDO EM AUDITÓRIO NO 2º PAVIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA.**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017.**

**PROCESSO Nº 42/2017**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE – APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)**

(documento a ser apresentado no envelope nº 1 – documentos)

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), inscrita no RG nº \_\_\_\_\_ e no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis que as obras e os materiais para execução dos serviços obedecerão às normas e especificações da ABNT e outras do gênero, pertinentes a matéria ou, na inexistência dessas, a normas internacionais de referência.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:





# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Fl.nº

Proc.nº

/2017

## ANEXO -VII

**MODELO C – Declaração que conhece o local e as condições para a execução dos serviços.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO ANEXO, CONSTRUÇÃO DE GUARITA EXTERNA ENTRE AS ENTRADAS PRINCIPAIS DE VEÍCULOS E REFORMA DO PLENÁRIO CONSTITUIDO EM AUDITÓRIO NO 2º PAVIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA.**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017.**

**PROCESSO Nº 42/2017**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE – APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)**

(documento a ser apresentado no envelope nº 1 – documentos)

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), inscrita no RG nº \_\_\_\_\_ e no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis que conhece o local e as condições para a execução dos serviços.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:







# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Fl.nº

Proc.nº  
/2017

## ANEXO - VII

**MODELO D – Declaração que assume total responsabilidade perante órgãos fiscalizadores, inclusive por eventuais autuações ou multas incidentes sobre as atividades e serviços.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO ANEXO, CONSTRUÇÃO DE GUARITA EXTERNA ENTRE AS ENTRADAS PRINCIPAIS DE VEÍCULOS E REFORMA DO PLENÁRIO CONSTITUIDO EM AUDITÓRIO NO 2º PAVIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA.**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017.**

**PROCESSO Nº 42/2017**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE – APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)**

(documento a ser apresentado no envelope nº 1 – documentos)

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), inscrita no RG nº \_\_\_\_\_ e no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis que, assume total responsabilidade perante órgãos fiscalizadores, inclusive por eventuais autuações ou multas incidentes sobre as atividades e serviços objeto deste, isentando a Câmara Municipal de Taboão da Serra de quaisquer ônus.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:





# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Fl.nº	Proc.nº
	/2017

## ANEXO - VII

**MODELO E – Declaração que apresentará caução garantia de cumprimento do contrato a ser ulteriormente celebrado, caso seja a vencedora do certame.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO ANEXO, CONSTRUÇÃO DE GUARITA EXTERNA ENTRE AS ENTRADAS PRINCIPAIS DE VEÍCULOS E REFORMA DO PLENÁRIO CONSTITUÍDO EM AUDITÓRIO NO 2º PAVIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA.**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017.**

**PROCESSO Nº 42/2017**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE – APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)**

(documento a ser apresentado no envelope nº 1 – documentos)

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), inscrita no RG nº \_\_\_\_\_ e no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis que, apresentará caução garantia de cumprimento do contrato a ser ulteriormente celebrado, caso seja a vencedora do certame, numa das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:





# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Fl.nº	Proc.nº
	/2017

## ANEXO - VII

**MODELO F – Declaração que não está inidônea perante qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97, da Lei Federal nº 8.666/93.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO ANEXO, CONSTRUÇÃO DE GUARITA EXTERNA ENTRE AS ENTRADAS PRINCIPAIS DE VEÍCULOS E REFORMA DO PLENÁRIO CONSTITUIDO EM AUDITÓRIO NO 2º PAVIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA.**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017.**

**PROCESSO Nº 42/2017**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE – APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)**

(documento a ser apresentado no envelope nº 1 – documentos)

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), inscrita no RG nº \_\_\_\_\_ e no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis que, não está inidônea perante qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:





# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Fl.nº

Proc.nº

/2017

## ANEXO VII

**MODELO G – Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação, bem como concorda plenamente com as condições do Edital e seus Anexos.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO ANEXO, CONSTRUÇÃO DE GUARITA EXTERNA ENTRE AS ENTRADAS PRINCIPAIS DE VEÍCULOS E REFORMA DO PLENÁRIO CONSTITUIDO EM AUDITÓRIO NO 2º PAVIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA.**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017.**

**PROCESSO Nº 42/2017**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE – APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)**

(documento a ser apresentado no envelope nº 1 – documentos)

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), inscrita no RG nº \_\_\_\_\_ e no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, bem como concorda plenamente com as condições do Edital e seus Anexos.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:





# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Fl.nº

Proc.nº

/2017

## ANEXO VII

MODELO H – Declaração de que concorda e sujeitar-se-á a todos os termos do presente Edital.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO ANEXO, CONSTRUÇÃO DE GUARITA EXTERNA ENTRE AS ENTRADAS PRINCIPAIS DE VEÍCULOS E REFORMA DO PLENÁRIO CONSTITUIDO EM AUDITÓRIO NO 2º PAVIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA.**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017.**

**PROCESSO Nº 42/2017**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE – APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)**

(documento a ser apresentado no envelope nº 1 – documentos)

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), inscrita no RG nº \_\_\_\_\_ e no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis de que concorda e sujeitar-se-á a todos os termos do presente Edital.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:





# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Fl.n°

Proc.n°  
/2017

## ANEXO VII

**MODELO I – Declaração que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no Art. 07º, inciso XXXIII da Constituição Federal.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO ANEXO, CONSTRUÇÃO DE GUARITA EXTERNA ENTRE AS ENTRADAS PRINCIPAIS DE VEÍCULOS E REFORMA DO PLENÁRIO CONSTITUÍDO EM AUDITÓRIO NO 2º PAVIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA.**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017.**

**PROCESSO Nº 42/2017**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE – APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)**

(documento a ser apresentado no envelope nº 1 – documentos)

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), inscrita no RG nº \_\_\_\_\_ e no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis que, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no Art. 07º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:





# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Fl.n°

Proc.n°

/2017

## ANEXO - VII

### MODELO J – Realização de Vistoria

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO ANEXO, CONSTRUÇÃO DE GUARITA EXTERNA ENTRE AS ENTRADAS PRINCIPAIS DE VEÍCULOS E REFORMA DO PLENÁRIO CONSTITUIDO EM AUDITÓRIO NO 2º PAVIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA.**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017.**

**PROCESSO Nº 42/2017**

(documento a ser apresentado no envelope nº 1 – documentos)

A Câmara Municipal de Taboão da Serra atesta que a empresa, \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, representada por seu técnico \_\_\_\_\_, inscrito no CREA sob o nº \_\_\_\_\_, procedeu à vistoria para participação na licitação CONCORRÊNCIA nº 01/2017, que será realiza em 08/12/ 2017.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome do servidor

Cargo:





# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Fl.nº	Proc.nº
	/2017

## ANEXO - VII

**MODELO – Declaração de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 03º da Lei Complementar nº 123/2006.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO ANEXO, CONSTRUÇÃO DE GUARITA EXTERNA ENTRE AS ENTRADAS PRINCIPAIS DE VEÍCULOS E REFORMA DO PLENÁRIO CONSTITUÍDO EM AUDITÓRIO NO 2º PAVIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA.**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017.**

**PROCESSO Nº 42/2017**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE – APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)**

(documento a ser apresentado fora do envelope nº 1 – documentos)

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante), com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:

